

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respectar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração (lital, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância).

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Lei de 25 de Maio, mandando considerar como exercício efectivo das funções de juiz o serviço prestado por magistrados judiciais como membros do júri do exame de estudantes de direito a que se referem os decretos de 18 de Abril e 1 de Junho de 1911.
Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 25 de Maio, autorizando o abono de trabalhos extraordinários na Repartição de Finanças do concelho de Torres Novas.
Folhas de abonos de trabalhos extraordinários nas Repartições de Finanças de diferentes concelhos dos distritos de Coimbra e Horta.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 9 (2.ª série), referida a 10 de Maio.
Lei de 23 de Maio, reintegrando no exército e no quadro da arma de infantaria um ex-segundo sargento da guarda fiscal, e mandando-lhe contar a antiguidade, como primeiro sargento, desde 31 de Janeiro de 1891.
Leis de 25 de Maio:
Reformando um primeiro sargento da companhia de saúde.
Abrindo um crédito extraordinário de 150.000\$000 réis, destinado à importação de trigo para fabricação na Manutenção Militar.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Lei de 25 de Maio, abrindo um crédito extraordinário de 2.100\$000 réis para pagamento dos prejuízos sofridos pela guarnição da canhoneira *Para*, naufragada na baía de Lagos em Fevereiro.
Ordem da Armada n.º 3 (série A), referida a 16 de Março.
Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Decretos de 25 de Maio:
Restabelecendo para os militares da armada as informações pessoais.
Estabelecendo o número de embarcações de que devem estar munidos os navios mercantes empregados no transporte de passageiros e carga.
Portaria de 25 de Maio, dissolvendo e louvando a comissão que estudou os tipos de embarcações a adoptar para a fiscalização de pesca nas costas de Portugal.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Alvarás de 18 de Maio, aprovando a transmissão da propriedade de três minas de volfrâmio situadas no concelho da Covilhã.
Notificação de registos de marcas internacionais.
Relações de pedidos de registos de marcas, nomes e recompensas industriais.
Despachos pela Direcção Geral do Comércio e Indústria, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombaral em Abril.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Lei de 18 de Maio, permitindo aos navios que aportem a S. Vicente de Cabo Verde abastecerem-se dos géneros de que careçam, fora das horas do expediente alfandegário, com as vantagens da reexportação.
Lei de 21 de Maio, abrindo um crédito extraordinário de réis 200.000\$000 para despesas resultantes da recente rebelião dos indígenas em Timor.
Decretos de 18 de Maio, concedendo a exoneração a um segundo aspirante das alfândegas de Angola e S. Tomé e Príncipe e nomeando outro.
Decreto de 25 de Maio, nomeando um inspector do quadro das alfândegas da metrópole para exercer em comissão o lugar de director do círculo aduaneiro da Africa Oriental.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados:
Proposta de lei organizando em Angola uma missão médica para estudos sobre a doença do sono.
Projecto de lei estabelecendo para os efeitos de administração e contabilidade do Estado o ano económico seja contado de Janeiro a Dezembro.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, aviso acerca do pagamento dos impostos municipais do segundo semestre de 1912.
Junta do Crédito Público, editos para justificação de extravio de títulos.
Liceu Maria Pia, aviso para exames.
Juiz de direito da comarca da Figueira de Castelo Rodrigo, editos para expropriações de terrenos.
Juiz de direito da comarca de Penacova, idem.
Tesouraria da Fazenda Pública do 2.º bairro de Lisboa, aviso acerca do pagamento da contribuição industrial de 1911.

Alfândega de Lisboa, anúncio para arrematação de vários artigos de material.
Escola de Alunos Marinheiros do Norte, anúncio para arrematação de mantimentos, material e artigos de fardamento.
Arsenal da Marinha, anúncio para arrematação do serviço de remoção o baldeação de carvão.
Armazém Geral Agrícola de Évora, aviso acerca da anulação do *warrant* e conhecimento dum deposito.
Exploração das Matas Nacionais, anúncio para arrematação de fava.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.
ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 164 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 24 de Maio

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 do actual mês:

Maio 18

Bacharel Agostinho António de Matos Leitão — exoneração, a seu pedido, do cargo de governador civil substituto do distrito de Viseu.
Arnaldo Alberto de Sousa Lobão — nomeado para o mesmo cargo.
Bacharel Alberto dos Santos Nogueira Lobo — exoneração, a seu pedido, do cargo de governador civil substituto do distrito de Coimbra.
Bacharel Francisco Júdice Formosinho — nomeado para o dito cargo.
Bacharel José Barros Nunes de Lima Nobre — nomeado governador civil substituto do distrito de Castelo Branco.
Secretaria do Ministério do Interior, em 27 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Para os efeitos convenientes se publicam os seguintes despachos, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 23 do corrente mês:

Maio 18

Francisco Nunes Godinho — exoneração do cargo de governador civil do distrito de Santarém.
Engenheiro João Perpétuo da Cruz — nomeado para o mesmo cargo.
Secretaria do Ministério do Interior, em 27 de Maio de 1912. — O Secretário Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Por despacho de hoje:
António Rodrigues Laranjeira, professor da escola anexa à Escola Normal para o sexo masculino de Lisboa — concedidos sessenta dias de licença por motivo de doença. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).
Direcção Geral da Instrução Primária, em 27 de Maio de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebelo*.

3.ª Repartição

Por despacho de 25 do corrente mês:
Catarina Pinto Nogueira, professora primária da escola central n.º 23, da cidade e círculo escolar ocidental de Lisboa — licença de trinta dias por motivo de doença.
Artur Marques Rodrigues Girão, professor primário da escola central da freguesia, concelho e círculo escolar de S. Pedro do Sul — licença de sessenta dias por motivo de doença.
Direcção Geral da Instrução Primária, em 27 de Maio de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebelo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho de 15 de Fevereiro do corrente ano:
Alfredo Lopes Dinis — nomeado servente do laboratório de fisica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 de Maio corrente).

Por portaria de 12 de Abril último:
Américo Piros de Lima — nomeado segundo assistente provisório da 8.ª classe da Faculdade de Medicina do Porto.

António do Couto Soares Júnior — nomeado primeiro assistente provisório da 7.ª classe da Faculdade de Medicina do Porto, na vaga de Adriano de Figueiredo Fontes, exonerado, a seu pedido, em portaria de 12 de Abril último (*Diário do Governo* de 15 de Abril próximo passado).
(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Maio corrente).

Por despacho de 27 de Abril:
Eduardo Simões de Carvalho — nomeado empregado menor, interino, do Liceu Central de Pedro Nunes.
(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 de Maio corrente).

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 27 de Maio de 1912. — O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Maria José Henriques de Sequeira o pagamento dos vencimentos que ficaram em dívida a seu falecido marido, o Dr. Mauricio Augusto de Sequeira, na qualidade de professor que foi da escola médica e do Liceu Central do Funchal, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção dos ditos vencimentos, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.
3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Maio de 1912. — O Chefe, interino, *Olimpio Joaquim de Oliveira*.

Anuncia-se, em observância do decreto, com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido:
Maria Luísa Coutinho de Oliveira Namorado, o pagamento de vencimentos em dívida a seu falecido marido o Dr. Joaquim António de Oliveira Namorado, na qualidade de sub-delegado de saúde, que foi, do distrito de Lisboa;
Valentim de Faria Mascaronhas, por si e como representante de filhos menores, o pagamento de vencimentos que ficaram em dívida a sua mulher e mãe Ana do Santo António de Almeida, na qualidade de professora primária, que foi, da freguesia de Outeiro de Gatos, concelho de Meda;

Domingos Baptista, Francisco Baptista, Ana Baptista, casada com João Mendes Bispo, e Maria Baptista, casada com Sebastião Matias, o pagamento da renda que ficou em dívida a sua falecida mãe, Maria Mendes Raposinha, como proprietária, que foi, da casa da escola primária da freguesia de Salgueiro, concelho de Castelo Branco;

José Marques Gonçalves, o pagamento de vencimentos em dívida a sua falecida mulher Rita de Jesus Ferroira, na qualidade de professora primária, que foi, da freguesia de Tinalhas, concelho de Castelo Branco;
A fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção dalgum dos referidos créditos, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Maio de 1912. — O Chefe da Repartição, interino, *Olimpio Joaquim de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:
Artigo 1.º O serviço prestado por magistrados judiciais como membros dos júris do exame dos estudantes de direito, a que se refere o artigo 55.º do decreto de 18 de Abril de 1911 e o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 1 de Junho do mesmo ano, é para todos os efeitos legais considerado como exercício efectivo das funções de juiz.
§ único. O disposto neste artigo é applicavel aos magistrados judiciais em efectivo serviço, nos adidos, nos que

estiverem no quadro, e ainda aos que exercerem funções de magistrado superior do Ministério Público.

Art. 2.º Fica assim interpretado o artigo 5.º do decreto de 24 de Maio de 1894 e revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — António Macieira.

Despachos effectuados na seguinte data

Maio 25

Manuel Augusto Cardoso das Neves, official de diligências do juízo de direito da comarca da Figueira da Foz — declarado nos termos de ser substituído por incapacidade física permanente.

José de Almeida — nomeado official de diligências substituto do juízo de direito da comarca da Figueira da Foz, no impedimento de Manuel Augusto Cardoso das Neves.

Direcção Geral de Justiça, em 27 de Maio de 1912. — Pelo Director Geral, o Chefe de Repartição, *Cândido de Figueiredo*.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Maria Luísa Coutinho de Oliveira Namorado, o pagamento dos vencimentos em dívida a seu falecido marido, Dr. Joaquim António de Oliveira Namorado, médico das cadeias civis de Lisboa, a fim de que qualquer outra pessoa que também se julgue com direito à percepção dos referidos vencimentos ou de parte deles, recorra por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Maio de 1912. — O Chefe da Repartição, *Carlos de Moura Cabral*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Sob proposta do Ministro das Finanças e nos termos da proposta da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, e respectiva informação da Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem decretar que pelo capítulo 17.º, artigo 65.º do Orçamento em vigor, e nos termos da aludida proposta, seja paga a quantia de réis 300\$000, como abono do serviço extraordinário ao seguinte pessoal, pelo trabalho do encerramento, de matrizes no concelho de Tôres Novas:

Secretário de Finanças:	
António Bernardo Saraiva	60\$000
Aspirantes de finanças:	
António Augusto da Rosa Mela	45\$000
José Joaquim da Silva	45\$000
Manuel da Silva Ribeiro	45\$000
António Mendes Lis	45\$000
Abel Augusto Sampaio	45\$000

Pessoal contratado:
António Antunes dos Santos 15\$000

Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

O inspector de finanças do distrito de Santarém deu conhecimento a esta Direcção Geral das dificuldades que se apresentam ao secretário de finanças do concelho de Tôres Novas, para o lançamento da contribuição predial de 1911, remetendo uma exposição do mesmo funcionário, da qual se mostra:

Estarem as matrizes completamente deterioradas e os verbetes errados numa grande parte, com duplicações de inscrições, inexactidão de nomes e de somas do rendimento colectável, e, mais de que tudo, haver falta de diversos verbetes que hão-de trazer uma enorme diferença do rendimento colectável, para menos, entre a soma do mapa e das matrizes.

Acréscendo que desde há muito, para compensar tais diferenças, se fizeram propositadas duplicações e errados acréscimos de rendimento colectável, do que resultou lançarem-se colectas indevidas.

Emquanto a outros elementos, como o mapa de repartição de 1910, estão em idénticas ou piores circunstâncias.

Declara o referido secretário de finanças que devendo ser encerradas as actuais matrizes, para não se atrasarem contribuições, só o poderá fazer referindo-se aos encerramentos anteriores, com ressalva de responsabilidade pela falta de veracidade, sem alterações para mais ou para menos de rendimento colectável, escurturando-se logo o mapa pelos verbetes, sem responsabilidade para si da soma do rendimento colectável que possam produzir, visto não haver meio de os harmonizar com as matrizes, podendo assim, uma vez que para tal seja autorizado, abrir-se o cofre no prazo de noventa dias, a contar da data da autorização e sendo concedida, ao pessoal que o auxiliar em trabalhos extraordinários, a gratificação de 350\$000 réis, sem que nesta importância entre a remuneração que deva conceder-se-lhe pelo excesso de trabalho a que tal serviço o forçará.

Em presença do exposto, ordenou-se ao inspector de finanças do distrito que se dirigisse à repartição de finanças do concelho de Tôres Novas, a informar-se pessoalmente do estado do serviço de lançamento da contribuição predial de 1911, devendo propor o que se lhe oferecesse no sentido de, com a máxima urgência, ser aberto o cofre.

Do resultado do seu exame apresentou o inspector de finanças um relatório em que se confirma o estado de deterioração das matrizes que não oferecem garantias duma conferência regular com os verbetes e que, portanto, morosos tem de ser os trabalhos preparatórios para a organização do mapa de repartição, julgando, todavia, exagerada exigência do secretário de finanças, não só quanto ao tempo, mas também quanto à despesa para remunerar o pessoal que tem de coadjuvá-lo.

Considera que em dois meses pode concluir-se o serviço a poder abrir-se o cofre por todo o mês de Maio, e que uma gratificação de 300\$000 réis pode e deve compensá-lo bem das despesas que for forçado a fazer e do seu trabalho extraordinário.

Consultada a Direcção Geral da Contabilidade Pública, informa que despesa a fazer pode sair da verba do capítulo XVII, artigo 65.º do Orçamento para o actual ano económico.

Nestas circunstâncias, é parecer desta repartição que para a conclusão dos serviços de que se trata e de harmonia com o disposto no n.º 1.º do §. 1.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, seja autorizada a verba de 300\$000 réis, para ocorrer à despesa com trabalhos extraordinários de seis horas por dia, durante dois meses, em que tomarão parte, além do secretário de finanças, cinco aspirantes e indivíduos assalariados com a remuneração diária de 1\$500 réis ao primeiro e 500 réis a cada um dos restantes, devendo as respectivas fôlhas, antes de pagas, ser publicadas no *Diário do Governo*.

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos; em 1 de Abril de 1912. — O Chefe da Repartição, *Raul Viana Costa*.

Concordo. — Direcção Geral, 12-4-912 — *J. M. Baptista*.

Concordo, lavra-se decreto. — 19-4-912 — *Sidónio Paes*.

Fôlha para pagamento, ao pessoal dos quadros de finanças dos concelhos, da despesa feita com os trabalhos extraordinários na conclusão do lançamento da contribuição predial de 1911, autorizados por despacho ministerial de 30 de Dezembro próximo findo, comunicado em officio circular da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, do 2 de Janeiro de 1912. — Processo n.º 344 — Livro 2.º — 3.ª Repartição:

Distrito da Horta — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Nomes e categorias	Remuneração	Descontos	Líquido a receber
Horta:			
Flamínio Teixeira de Sousa, aspirante.	13\$920	\$696	13\$224

Importa esta fôlha na soma de 13\$920 réis fortes.

Inspecção Distrital de Finanças, na Horta, em 5 de Março de 1912. — O Inspector, substituto, *João António Tosa*.

Fôlha para pagamento, ao pessoal contratado, da despesa feita com os trabalhos extraordinários, na conclusão do lançamento da contribuição predial de 1911, autorizados por despacho ministerial de 30 de Dezembro próximo findo, comunicado em officio circular da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de 2 de Janeiro de 1912. — Processo n.º 344 — Livro 2.º — 3.ª Repartição:

Distrito da Horta — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Nomes	Salários.
Horta:	
António José de Medeiros Júnior	34\$350
Antonio Sabat Mesquita	34\$720
Feliciano Gabriel	32\$210
Jaime Garcia Lial	6\$400
Lages — Flores:	
Cristovão Sérgio de Sousa	7\$200
Lages — Pico:	
António Rodrigues da Silva Ferreira	8\$800
Madalena:	
Manuel Paulino Ribeiro da Costa	8\$000
Santa Cruz:	
Jaime Lopes	7\$200
S. Roque:	
Carlos Augusto Machado Hass	7\$200
	146\$080

Importa esta fôlha na quantia de 146\$080 réis fortes.

Inspecção Distrital de Finanças, na Horta, em 5 de Março de 1912. — O Inspector, substituto, *João António Tosa*.

Fôlha para pagamento da remuneração arbitrada aos empregados de finanças por serviços prestados fora das horas regulamentares para conclusão do lançamento da contribuição predial do ano de 1911, autorizado por despacho ministerial de 30 de Dezembro último, comunicado pela 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em officio circular de 2 de Janeiro de 1912 — Processo 344 — Livro 2.º:

Distrito de Coimbra — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Nomes dos interessados	Importância da remuneração	Descontos	Líquido aos interessados
Arganil:			
José da Costa Gomes Nogueira, aspirante	10\$200	\$510	9\$690
Antonio Galvão, idem	10\$200	\$510	9\$690
Cantanhede:			
Manuel Baptista Leitão, secretário de finanças	12\$380	\$928	11\$452
José Albano da Gama, aspirante	12\$360	\$618	11\$742
Maximiano Ferreira Simões, idem	4\$400	\$220	4\$180
David dos Santos Madeira, idem	4\$400	\$220	4\$180
Coimbra:			
Miguel Augusto Gomes de Azevedo, idem	18\$600	\$930	17\$670
José Antonio de Almeida, idem	18\$600	\$930	17\$670
Francisco Ruivo da Costa Rodrigues, idem	18\$600	\$930	17\$670
Auriano Augusto Monteiro de Carvalho, idem	18\$600	\$930	17\$670
José Augusto Monteiro, idem	18\$600	\$930	17\$670
Condeixa-a-Nova:			
Silvério Amado Pinheiro de Freitas, secretário de finanças	12\$410	\$620	11\$790
João Maria Simões de Carvalho, aspirante	10\$500	\$525	9\$975
Amaleu dos Santos Ferreira, idem	10\$500	\$525	9\$975
Figueira da Foz:			
João Lopes Traqueia, idem	20\$000	1\$000	19\$000
Francisco Lopes de Jesus Coelho, idem	20\$000	1\$000	19\$000
Luis Dias Guilhermino, idem	20\$000	1\$000	19\$000
Manuel Lopes dos Santos, idem	20\$000	1\$000	19\$000
Pedro de Sousa Fernandes Tomás, idem	20\$000	1\$000	19\$000
Valentim Lopes de Jesus Coelho, idem (interino)	20\$000	1\$000	19\$000
Góis:			
Joaquim Fernandes da Cunha, secretário de finanças	12\$730	\$636	12\$094
Manuel Tomé, aspirante (interino)	8\$000	\$400	7\$600
Mira:			
Bento Alves de Almeida, secretário de finanças	5\$788	\$289	5\$499
Augusto Bingre de Sá, aspirante	5\$787	\$289	5\$498
Miranda do Corvo:			
José Camilo da Silva Bastos, aspirante	8\$000	\$400	7\$600
Benjamim Artur das Neves	8\$000	\$400	7\$600
Montemor-o-Velho:			
Venceslau Gonçalves, secretário de finanças	11\$800	\$585	10\$915
António Cardoso Mota Júnior, aspirante	15\$000	\$750	14\$250
José Maria da Silva Guardado, idem	15\$000	\$750	14\$250
José Garibaldi Tavares Pessoa, idem	15\$000	\$750	14\$250
Oliveira do Hospital:			
João Cunhal de Aguiar, secretário de finanças	11\$920	\$594	11\$026
Pampilhosa da Serra:			
Abílio Augusto Lemos Rêgo, aspirante	10\$550	\$527	10\$023
Penacova:			
Manuel Maria Ferreira, secretário de finanças	21\$700	1\$085	20\$615
Antonio Carlos Pereira Montenegro, aspirante	12\$635	\$631	12\$004
Cózar Augusto de Moraes Queiroz, idem	12\$635	\$631	12\$004
Penela:			
Júlio José da Silva, idem	18\$000	\$650	12\$350
José Martins, idem	18\$000	\$650	12\$350
Poiaras:			
Albano de Andrade, idem	9\$000	\$450	8\$550
Soure:			
António Dias das Neves, idem	8\$400	\$420	7\$980
José Augusto de Sousa e Oliveira, idem	8\$100	\$405	7\$695
Luis Guilherme Soares Vargas, idem	8\$100	\$405	7\$695
Tábua:			
António Ferreira, idem	4\$985	\$249	4\$736
Anibal Loureiro da Cunha Pinto, idem	4\$985	\$249	4\$736
	544\$465	28\$121	516\$344

Importa esta fôlha na quantia de 544\$465 réis.

Inspecção Distrital de Finanças de Coimbra, em 4 de Maio de 1912. — O Inspector de Finanças, *Francisco Maria Gonçalves Holbeche Pino*.

Fôlha para pagamento dos salários arbitrados aos empregados admitidos extraordinariamente nas repartições de finanças deste distrito, para a conclusão dos serviços de lançamento da contribuição predial do ano de 1911, autorizada por despacho Ministerial de 30 de Dezembro

último, comunicado pela 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos em officio circular de 2 de Janeiro de 1912. — Processo n.º 344 — Livro 2.º

Distrito de Coimbra — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Nome dos interessados	Importâncias
Arganil:	
António Brandão	23,770
António José Rodrigues Júnior	23,000
Cantanhede:	
António Gomes Dias Júnior	12,560
Anibal Ribeiro da Fonseca	12,560
Joaquim Ferreira Inocêncio	12,560
Antonio Dias Coelho	12,560
José Maria Mendes da Cruz	12,560
Abel Baptista Leitão	12,560
Coimbra:	
Alfredo de Oliveira	20,340
Ivo de Jesus Lopes	20,000
Condeixa-a-Nova:	
Aires Dinis da Costa Coelho	9,940
Figueira da Foz:	
Manuel Pascoal	20,270
Góis:	
José Dias	6,000
José Augusto Gonçalves	6,000
Louzã:	
António Cortez da Fonseca	25,200
Manuel Ferreira Marques	13,130
Mira:	
Albano da Rocha Dinis	11,575
Miranda do Corvo:	
Fernando Rodrigues	8,000
José Ferreira de Carvalho	12,630
Raúl Miguel de Carvalho	7,000
Montemor-o-Velho:	
Elisio Nunes de Serra e Moura	18,000
Oliveira do Hospital:	
Francisco Maria Lourenço Correia	15,500
Francisco Lopes Gíão	26,500
José Francisco Marques	5,000
Casimiro Augusto Rodrigues	2,500
Manuel Martins Madeira	2,000
Pampilhosa da Serra:	
Jaime Henriques da Cunha	10,000
Capitolino Augusto de Lemos Rêgo	10,000
Penacova:	
Alfredo Lopes de Almeida	10,000
Penela:	
António Carvalho Ventura	18,000
Poiães:	
João Maria dos Santos	8,185
Eduardo Marques Donato	8,185
Soure:	
Adelino Augusto Pessoa	15,650
Ernesto Martins	18,000
João Barreira Ramos de Faria	16,800
Tábua:	
António Correia Pinto e Costa	22,000
César Antunes Moura	22,000
	505,535

Importa esta folha na quantia de 505,535 réis.

Inspecção de Finanças do distrito de Coimbra, em 25 de Abril de 1912. — O Inspector de Finanças, *Francisco Maria Gonçalves Holbecke Fêno*.

4.ª Repartição

Por despacho de 13 do corrente:

Joaquim António de Sousa, fiscal de 1.ª classe dos impostos, em serviço no concelho de Aljezur, concedida licença de trinta dias, para se tratar, devendo satisfazer os respectivos emolumentos.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 27 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 933. — Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco — Responsável Abel Augusto de Magalhães Pacheco, na qualidade de recebedor do 2.º bairro do Porto, desde 1.º de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 17 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	476:106,942
Documentos de cobrança de corpos administrativos	100:641,013
Valores selados	41:620,211
Dinheiro	591,955
Total — Réis	618:960,121

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 946. — Relator o Ex.º Vogal Paes de Figueiredo — Responsável João José Vaz Preto Galdes, na qualidade de recebedor do 2.º bairro de Lisboa, desde 1 de Julho de 1901 até 30 de Junho de 1902, foi julgado quite por acórdão definitivo de 13 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	1.059:666,626
Documentos de cobrança de corpos administrativos	149:701,583
Documentos de cobrança de conventos suprimidos	680,625
Valores selados	56:318,215
Dinheiro	1:898,171
Total — Réis	1.268:265,220

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 949. — Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães. — Responsável Agostinho Marques da Gama Oliveira, na qualidade de recebedor do concelho de Sernancelhe, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 13 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	7:301,814
Documentos de cobrança de corpos administrativos	2:241,496
Valores selados	3:130,386
Dinheiro	525,385
Total — Réis	13:199,081

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 983. — Relator o Ex.º Vogal Sousa da Camara. — Responsável António Agostinho Coelho da Silva, na qualidade de recebedor do concelho de Caminha, desde 1 de Julho de 1902 até 30 de Junho de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	14:696,335
Documentos de cobrança de corpos administrativos	834,415
Documentos de cobrança de conventos suprimidos	373,297
Valores selados	7:716,952
Dinheiro	8:684,144
Total — Réis	32:305,143

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 917. — Relator o Ex.º Vogal Paes de Figueiredo. — Responsável José Rosa, na qualidade de recebedor do concelho de Tomar, desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	39:052,390
Documentos de cobrança de corpos administrativos	6:814,956
Valores selados	5:057,965
Dinheiro	2:695,023
Total — Réis	53:620,334

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 976. — Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro. — Responsável José dos Santos Melo, na qualidade de recebedor do concelho de Boticaas, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 20 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	5:007,579
Documentos de cobrança de corpos administrativos	1:290,198
Valores selados	6:559,931
Dinheiro	2:141,731
Total — Réis	14:999,439

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:009. — Relator o Ex.º Vogal Aresta Branco. — Responsável António Ferreira Neves, na qualidade de recebedor do concelho da Maia, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	13:725,281
Documentos de cobrança de corpos administrativos	2:701,073
Valores selados	1:922,732
Dinheiro	386,419
Total — Réis	18:735,505

que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 30 de Abril de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 993. — Relator o Ex.º Vogal Sousa da Camara. — Responsável António Gomes Barbosa na qualidade de recebedor do concelho da Ilha do Fogo (provincia de Cabo Verde), desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança	3:719,254
Livros de ensino primário	20,895
Impressos não selados	21,700
Valores selados	3:090,864
Documentos de despesa	2:059,361
Dinheiro	3:481,779
Total — Réis	12:393,853

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 997. — Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães. — Responsável Joaquim José de Sousa Marques, na qualidade de tesoureiro da administração rural e florestal de Praganã Nagar Avelly, desde 1 de Julho de 1902 até 30 de Junho de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança (Rupias)	7:068-01-08
Total — Rupias	7:068-01-08

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:000. — Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro. — Responsável Estanislau da Silva Ferreira, na qualidade de encarregado da delegação aduaneira de Bissau, desde 10 de Novembro até 31 de Dezembro de 1902, foi julgada quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de Abril de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe da secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 999

Relator o Ex.º Vogal Sousa da Camara

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos recebedores da delegação aduaneira em Betul, julgadas por acórdão definitivo de quitação em 27 de Abril de 1912:

Responsável Lourenço Francisco Xavier Gracias, desde 23 de Novembro até 15 de Dezembro de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro 1:393 rupias, 2 tangas e 5 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Gregório João Nicolau de Barros, desde 26 de Dezembro de 1908 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de Abril de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 1:002

Relator o Ex.º Vogal Sousa da Camara

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos encarregados da emissão de vales em Damão, julgadas por acórdão definitivo de quitação, de 27 de Abril de 1912 e encerradas sem saldo:

Responsável Luciano César Roncon, desde 15 de Junho de 1909 até 4 de Janeiro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Guiry Camotim Mamay, desde 5 de Janeiro até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de Abril de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição, interino.

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 987. — Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata. — Responsável Camara Municipal do concelho do Funchal, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 27 de Abril

de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em conta do município	5:755#072
Em conta da viação municipal	15:578#611
Total — Réis	21:333#683

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 988.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Câmara Municipal do concelho de Aldoa Galega, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1909, foi julgada quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em conta do Município	1:223#146
Em conta de viação	1:384#785
Total — Réis	2:607#931

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 990.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável Comissão Administrativa do Corpo de Polícia Civil do Porto, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgada quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Inscrições	209:000#000
Cofre de pensões	415#465
Cofre de fardamentos	2:228#660
Total — Réis	211:644#125

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 991.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da cidade do Porto, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgada quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta geral	5:749#218
Em conta do Asilo Margarida, Lisboa	110#500
Em conta da instituição do pão dos pobres do Santo António	4#000
Total — Réis	5:863#718

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 33:796.—Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata.—Responsável Câmara Municipal do concelho de Beja, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1903, foi julgada quite por acórdão definitivo de 27 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município	2:179#543
Em conta do celeiro comum	10:835#864
Em conta da viação municipal	1:965#951
Total — Réis	14:981#358

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 30 de Abril de 1912.—Augusto Joviano Cândido da Piedade, chefe da secção.

Verifiquei a exactidão.—Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire, chefe de repartição, interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

N.º 9

Secretaria da Guerra, 10 de Maio de 1912

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao Exército o seguinte:

1.º—Por decreto de 8 do mês findo:

Por ter saído incompleto, novamente se publica o seguinte decreto:
Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral

6.ª Repartição

Inspector interino do serviço veterinário e chefe interino da 6.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral, o tenente-coronel veterinário, José Alves Simões, ficando exonerado de chefe da 6.ª Repartição da 2.ª Direcção do Estado Maior do Exército.

2.º—Por decreto de 20 do mês findo:

Disponibilidade

O tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, António Augusto Dias, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 15 do mesmo mês.

3.º—Por decreto de 27 do mês findo:

Estado maior de cavalaria

Major, o capitão Frederico Sapuriti Machado.

Estado maior de infantaria

Majores, os capitães, Diogo de Medeiros Correia e Silva e Virgílio Henriqué Soares Varela.

Regimento de infantaria n.º 9

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 21 de Abril do corrente ano, ao tenente Francisco José de Campos, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalerno.

Regimento de infantaria n.º 11

Tenente-coronel comandante, o major, Francisco Xavier Libano dos Santos Pereira.

Regimento de infantaria n.º 13

Major do 2.º batalhão, e capitão do regimento de infantaria n.º 19, Artur Anibal Botelho.

Regimento de infantaria n.º 24

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Adalberto Gastão de Sousa Dias.

Serviço de administração militar

Tenentes, os tenentes do serviço de administração militar, José Maria Baptista e Francisco Fernandes dos Aídos, por terem vaga e haverem regressado do Ministério das Colónias.

Supranumerário

Major, o major de infantaria e do serviço do estado maior, nos termos do artigo 25.º do decreto de 25 de Maio de 1911, adjunto do estado maior do exército, Angelo Leopoldo da Cruz e Sousa, em conformidade com o § 3.º do citado artigo e § 3.º do artigo 461.º do referido decreto.

Disponibilidade

O capitão, João Maria Ferraz Júnior, o tenente, Alberto Artur Sarmiento, e o alferes, Anibal de Barros, todos de infantaria, em inactividade, por terem sido julgados prontos para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Os tenentes de infantaria, António Augusto de Araújo Cotta e João Paulo da Costa Santos, e o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, Manuel Moreira Flores, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram em 20 do corrente mês.

Os alferes de infantaria, Emídio José de Almeida e António Maria Teles Freire, que, de regresso do mesmo Ministério, se apresentaram, respectivamente, em 22 e 25 do referido mês.

Adido

O capitão do regimento de infantaria n.º 22, António Nunes de Andrade, por lhe ter sido concedida licença limitada.

Inactividade

O tenente do regimento de infantaria n.º 20, Augusto César de Brito, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

4.º—Por decretos de 4 do corrente:

Estado maior de cavalaria

Major, o capitão do regimento de cavalaria n.º 11, Firmino Teixeira da Mota Guêdes.

Quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia

Capitão, o tenente em serviço na inspecção de engenharia da 2.ª divisão, Joaquim Pereira.

Disponibilidade

O tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em inactividade, Francisco Ferreira, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Adidos

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Tenente, o alferes ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 13, Francisco Monteiro de Carvalho Lima.

O capitão do serviço de administração militar, Frederico Xavier da Silveira Machado, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 8, Francisco Vicente da Silva, e do regimento de infantaria n.º 16, Alfredo Augusto Ribeiro da Fonseca Júnior, e os alferes, do regimento de infantaria n.º 33, Francisco Dias Cabeças, e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em serviço no grupo de baterias de artilharia de reserva n.º 1; Celestino Cláudio dos Santos Cidrais, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias.

Reserva

O general José Augusto da Costa Monteiro, pelo haver requerido, nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º da lei de reformas de 25 de Maio de 1911.

Reforma

O capitão do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em serviço no regimento de artilharia n.º 4, Lourenço Ventura, e o tenente do regimento de infantaria n.º 30, Duarte José de Assunção Júnior, por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

5.º—Por determinação do Governo da República:

4.ª Divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, Francisco Fernandes dos Aídos.

6.ª Divisão

Serviço de recenseamento de animais e veiculos

Chefe, o major do estado maior de cavalaria, José Monteiro Cabral de Vasconcelos, pelo pedir.

Regimento de artilharia n.º 3

Subalerno, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em disponibilidade, Francisco Ferreira.

Regimento de artilharia n.º 4

Oficial da coluna de munições, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, subalerno do grupo de baterias de artilharia de montanha, André Maria de Oliveira, pelo pedir.

1.º Grupo de baterias de artilharia de reserva

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, o alferes do mesmo quadro, subalerno do regimento de artilharia n.º 7, António José de Simas, pelo pedir.

Estado maior de cavalaria

Major, o major do regimento de cavalaria n.º 11, José Monteiro Cabral de Vasconcelos.

Regimento de cavalaria n.º 3

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 7; António de Melo Pinto de Gusmão Calheiros.

Regimento de cavalaria n.º 11

Major, o major do estado maior de cavalaria, Frederico Sapuriti Machado.

Estado maior de infantaria

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 35, Manuel Augusto de Matos Cordeiro.

Major, o major do regimento de infantaria n.º 10, Manuel Maria Coelho.

Regimento de infantaria n.º 1

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do extinto batalhão de caçadores n.º 2, José Paulo Bureau.

Tenentes, os tenentes do extinto batalhão de caçadores n.º 2; Manuel Inocência Bravo Borges, Raúl Gomes da Silva, Manuel Pedro de Jesus Ferreira, Henrique Gomes, Júlio Pinto Vieira, Carlos António Bragança Pereira e Carlos de Carvalho Dias.

Alferes, os alferes do extinto batalhão de caçadores n.º 2, Luís Augusto de Sousa Rodrigues e Vasco Dias Ferreira de Moura.

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 16, Joaquim José de Oliveira Aires, pelo pedir.

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do extinto batalhão de caçadores n.º 2, José Ernesto de Sampaio.

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do extinto batalhão de caçadores n.º 5, Jerónimo Osório de Castro.

Regimento de infantaria n.º 5

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do extinto batalhão de caçadores n.º 5, António Bernardo Gonçalves.

Regimento de infantaria n.º 6

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, o alferes, Henrique Cruz de Araújo, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenente, o tenente de infantaria, em disponibilidade, João Paulo da Costa Santos.

Regimento de infantaria n.º 11

Major do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 17, Júlio Lopes de Oliveira, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, o alferes de infantaria, em disponibilidade, Emídio José de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 16

Ajudante do 1.º batalhão, o alferes Armando da Fonseca.

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 2, Jerónimo Osório de Castro.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do extinto batalhão de caçadores n.º 5, José Martins Caiado de Sousa.

Tenentes, os tenentes do extinto batalhão de caçadores n.º 5, Teotónio Carlos Martins, João de Passos Pereira de Castro Júnior, António Pires Pereira Júnior, António Cândido de Gouveia Castilho Nobre e Manuel Fernandes da Costa.

Alferes, os alferes do extinto batalhão de caçadores n.º 5, Mário Urosa Gomes, Leopoldo Lial Dias e Gustavo Arsénio Branco Ventura.

Regimento de infantaria n.º 19

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, Artur Marques de Sequeira, pelo pedir.

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Tito Lívio José de Oliveira Barreira, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 20

Ajudante do 3.º batalhão, o alferes do regimento de infantaria n.º 34, António José Teixeira de Miranda.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, Frederico Vitor Gomes Mariães, pelo pedir.

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria, em disponibilidade, João Maria Ferraz Júnior.

Regimento de infantaria n.º 23

Oficial do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço José Maria Baptista.

Regimento de infantaria n.º 27

Tenente, o tenente de infantaria, em disponibilidade, Alberto Artur Sarmiento.

Regimento de infantaria n.º 30

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 10, Rodolfo de S. Boaventura Viana e Andrade, pelo pedir.

Tenentes, os tenentes de infantaria em disponibilidade, António Augusto de Araujo Cotta, e do regimento de infantaria n.º 12, Jaime de Matos Caldas de Quadros.

Regimento de infantaria n.º 33

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 10, João Veloso Leote, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 35

Comandante, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 10, Joaquim Maria Ferreira.

Ajudante do 2.º batalhão, o alferes, Eduardo dos Santos Guerra.

Alferes, os alferes de infantaria em disponibilidade, Anibal de Barros, e do regimento de infantaria n.º 9, Cestino Rodrigues da Costa, pelo pedir.

1.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 1, Carlos António de Bragança Parreira, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 1, Vasco Dias Ferreira de Moura, pelo pedir.

3.º grupo de metralhadoras

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do extinto batalhão de caçadores n.º 5, Júlio Augusto Rodrigues de Aguiar Júnior.

Tenentes, os tenentes do extinto batalhão de caçadores n.º 5, Eduardo Amaro, João Augusto de Fontes Pereira de Melo, Alberto José Caetano Nunes Freire Quaresma e Florentino Coelho Martins.

Alferes, os alferes do extinto batalhão de caçadores n.º 5, Luís Alberto de Oliveira e José Carlos de Sousa Teles.

Distrito de recrutamento n.º 14

Chefe, o major do quadro da reserva, sub-chefe do mesmo distrito, António da Conceição Ribeiro de Andrade.

Distrito de recrutamento n.º 35

Chefe, o major do quadro da reserva, chefe do distrito de recrutamento n.º 14, Afonso Novais da Rosa, pelo pedir.

Sub-chefe, o capitão do quadro da reserva, António Lopes Tomar, pelo pedir.

Guarda nacional republicana

Alferes, o alferes de infantaria, em disponibilidade, António Maria Teles Freire.

6.º — Secretaria da Guerra — Conselho Superior de Promoções**Éditos de noventa dias**

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data deste anúncio, citando o tenente de infantaria, Anibal de Assunção Soares, actualmente em serviço na província de Cabo Verde, para, querendo, apresentar contestação, como recorrido que é, no processo de recurso que pendente neste conselho, em que é recorrente o tenente de infantaria António Marques, que solicita seja alterada a altura que ocupa na escala de acesso.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, em 7 de Maio de 1912. — O Secretário, João Baptista da Rocha Grilo, tenente-coronel do secretariado militar.

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de noventa dias, a contar da data deste anúncio, citando o tenente de infantaria Manuel Pereira da Costa, actualmente em serviço na província de Angola, para, querendo, apresentar contestação como recorrido que é, no processo do recurso que pendente neste conselho, em que é recorrente o tenente de infantaria António Marques, que solicita seja alterada a altura que ocupa na escala de acesso.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, em 7 de Maio de 1912. — O Secretário, João Baptista da Rocha Grilo, tenente-coronel do secretariado militar.

Éditos de cento e oitenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data deste anúncio, citando os tenentes de infantaria, José Maria Fernandes, Armando Barreto de Figueiredo Tudela e João Paulo da Costa Santos, actualmente em serviço na província de Moçambique, para, querendo, apresentarem contestação como recorridos que são, no processo de recurso que

pende neste Conselho em que é recorrente o tenente de infantaria António Eugénio Lopes da Silva, o qual recorre novamente por a lista publicada na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 1908, o ter colocado à esquerda de Augusto Alves de Lemos, quando se julga com o direito de ser à direita de João Francisco Ribeiro.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, em 7 de Maio de 1912. — O Secretário, João Baptista da Rocha Grilo, tenente-coronel do secretariado militar.

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e cinquenta dias, a contar da data deste anúncio, citando o tenente de infantaria, João da Conceição Vidigal, actualmente em serviço em Macau, para, querendo, apresentar contestação, como recorrido que é, no processo de recurso que pendente neste conselho, em que é recorrente o tenente de infantaria António Eugénio Lopes da Silva, o qual recorre novamente por a lista publicada na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 1908, o ter colocado à esquerda de Augusto Alves de Lemos, quando se julga com o direito de ser à direita de João Francisco Ribeiro.

Secretaria do Conselho Superior de Promoções, em 7 de Maio de 1912. — O Secretário, João Baptista da Rocha Grilo, tenente-coronel do secretariado militar.

7.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Em conformidade com o § 1.º do artigo 1.º do regulamento do campeonato do cavalo de guerra, aprovado por portaria de 23 de Julho de 1910, declara-se que o júri continua a ser o mesmo que actualmente está nomeado e que o campeonato terá lugar no presente ano, na Escola de Equitação, no mês de Agosto.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o major de infantaria em disponibilidade e em serviço no estado maior da mesma arma, Artur de Miranda Lemos; o capitão de infantaria, em disponibilidade e em serviço no regimento de infantaria n.º 21, João Maria Ferraz Júnior; os tenentes de infantaria em disponibilidade e em serviço, no regimento de infantaria n.º 20, Joaquim Peixoto Martins Mendes Norton, e no regimento de infantaria n.º 27, Alberto Artur Sarmiento, e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em disponibilidade e em serviço no sector sul da defesa terrestre do campo entrincheirado de Lisboa, António Augusto Dias, e no regimento de artilharia n.º 3, Francisco Ferréira; e o alferes de infantaria, em disponibilidade e em serviço no regimento de infantaria n.º 35, Anibal de Barros; chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o coronel do regimento de cavalaria n.º 1, Luís Ribeiro Torres, entrou no quadro da sua arma, contando a antiguidade daquele posto desde 30 de Abril último, em conformidade com o decreto de 20 do mesmo mês, inserto na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir nas colónias, no corrente ano, os alferes, de infantaria, Francisco da Silva Rijo; e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, José Emídio Adanta Figueiredo de Mendonça.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Luís Anibal da Gama Pinto, foi transferido, pelo pedir, para a 3.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 4, e não para a 1.ª companhia do mesmo batalhão, como foi publicado na última *Ordem do Exército*.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, declarar cadete a praça abaixo mencionada, nos termos do decreto de 7 de Novembro de 1907:

Regimento de infantaria n.º 18

Soldado n.º 100/1:455 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Henrique Augusto.

13.º — Secretaria da Guerra — Direcção Geral — 1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões se publica novamente o seguinte: Declara-se que perante o conselho de instrução da Escola de Guerra, conforme foi anunciado no *Diário do Governo* de 2, 3 e 4 do corrente, foi aberto concurso documental até 2 de Maio de 1912, para o provimento do lugar vago de lente adjunto da 16.ª cadeira da mesma Escola.

Os candidatos ao referido lugar devem ser capitães ou tenentes da arma de engenharia habilitados com o respectivo curso, com o antigo curso de estado maior ou de qualquer arma, habilitados com o curso do estado maior e terem exemplar comportamento nos termos do disposto no artigo 1.º, alínea b), e § único do artigo 2.º do regulamento para os concursos aos lugares do magistério da Escola de Guerra, aprovado por decreto de 19 de Agosto de 1911, e deverão apresentar na secretaria da mesma Escola até as quinze horas do citado dia 2 de Maio de 1912, em harmonia com o preceituado nos artigos 5.º e 44.º do citado regulamento, os seus requerimentos acompanhados dos originais ou públicas-formas das cartas dos cursos, sendo

estas sómente aceites depois de confrontadas com os originais, da nota de assentos do respectivo livro de matrícula, do extracto do registo disciplinar, de quaisquer outros documentos abonatórios ou provas da sua aptidão para o exercício do referido lugar e em especial a numeração dos livros que tenham publicado.

14.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 25.º do regulamento para a admissão aos lugares vagos no quadro dos oficiais médicos, aprovado por decreto de 21 de Maio de 1896, publica-se a classificação dos candidatos abaixo designados, que foram aprovados no último concurso para preenchimento das vacaturas que ocorrerem no referido quadro até 30 de Setembro de 1913:

- 1.º António Dias da Silva.
- 2.º Jorge de Almeida Monjardino.
- 3.º António Pereira Barbosa.
- 4.º Afonso José Maldonado.
- 5.º Alfredo de Almeida Torcato Pinheiro.

15.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se de nenhum efeito a colocação dum alferes do quadro auxiliar do serviço de saúde, no hospital militar de Chaves, publicada na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril último.

16.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Licenças concedidas por motivo de moléstia aos oficiais abaixo mencionados:

Em sessão de 8 de Abril de 1912:

Regimento de infantaria n.º 25

Capitão, Pedro de Paula Pinheiro Machado, trinta dias para se tratar.

Em sessão de 15 de Abril de 1912:

1.º batalhão de sapadores mineiros

Tenente, José dos Anjos, trinta dias para se tratar.

Regimento de cavalaria n.º 4

Alferes, Joaquim Maria dos Santos Guerra, quarenta dias para se tratar.

Regimento de cavalaria n.º 8

Capitão veterinário, João Lino, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 1

Tenente, Eugénio Augusto Tavares dos Reis, sessenta dias para se tratar.

Alferes, Óscar da Silva Mota, cinquenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes ajudante do 3.º batalhão, António Maria da Cunha e Almeida, setenta e cinco dias para se tratar.

Alferes, Francisco Pinheiro, cinquenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria de reserva n.º 24

Tenente, António Augusto de Moraes Machado, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Tenente, em serviço no regimento de infantaria n.º 21, António Dinis da Silva Leitão, sessenta dias para se tratar.

Tenente, em serviço no regimento de infantaria n.º 29, José Pedro Canelas, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 22 de Abril de 1912:

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes, Anibal Artur Marcelino, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Capitão, em serviço no regimento de infantaria n.º 35, Alfredo Frederico de Albuquerque Felner, quarenta dias para se tratar.

17.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que chegou à sua altura para entrar no quadro desde 4 do corrente, nos termos n.º 2 do artigo 7.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, o capitão do serviço de administração militar, em disponibilidade, Joaquim da Silva Geraldo.

18.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que desistiu de servir nas colónias, no corrente ano, o alferes do serviço de administração militar, João dos Reis Severo.

19.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Tendo o capitão do serviço de administração militar, Luís António de Carvalho, provado pertencerem-lhe os apelidos «Silva Tavares», determina-se que nos respectivos registos o aludido oficial passe a ser inscrito com o nome de Luís António da Silva Tavares de Carvalho.

20.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que a agência militar está encarrugada de receber e enviar os respectivos vencimentos aos oficiais reformados dos quadros coloniais residentes na metrópole, mas fora de Lisboa, que assim o desejem.

21.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Vencimentos a que tem direito os oficiais abaixo designados últimamente transferidos para a situação de reserva.

Com o soldo de 118\$400 réis mensais, o coronel de infantaria, Francisco dos Anjos Marinho, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

Com o soldo de 75\$400 réis mensais, o major do serviço de administração militar, José Tavares Afonso, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 30 de Março findo.

22.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados últimamente transferidos para a situação de reforma.

Com o soldo de 86\$400 réis mensais, o tenente-coronel de cavalaria, António Augusto de Sousa Machado, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

Com o soldo de 75\$400 réis mensais, o major de infantaria, Artur Julião Maciel Alves, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março findo.

Com o soldo de 74\$300 réis mensais, sendo 15\$343 réis pelo Ministério das Colónias e 59\$457 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão de infantaria, Venâncio César Rodrigues, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março findo.

Com o soldo de 74\$800 réis mensais, o tenente de infantaria, José Maria Correia Júnior, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

23.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Licença registada concedida ao oficial abaixo mencionado:

Regimento de infantaria n.º 17

Major, Viriato Ribeiro de Lemos — noventa dias.

Foi confirmada a licença registada concedida pelo comandante da 5.ª divisão, ao oficial abaixo mencionado:

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes, Raúl Tôres Baptista — doze dias.

Foi confirmada a licença registada concedida pelo comandante da 6.ª divisão ao oficial abaixo mencionado:

Capitão do secretariado militar, Cláudio Alberto Nogueira Velho de Chaby — noventa dias.

Obituário

- Abril 2 — Coronel reformado, Artur Ernesto Coelho da Silva.
 » 10 — Coronel reformado, José Luís Gomes.
 » 13 — Alferes miliciano, Augusto César Duarte Pereira.
 » 15 — Alferes do quadro de reserva, Francisco António.
 » 16 — Coronel do quadro de reserva, Aires dos Santos e Silva.
 » 17 — Coronel reformado, Amâncio de Alpoim Cerqueira Borges Cabral.
 » 20 — Capitão reformado, Júlio César Pereira da Silva.
 » 23 — Tenente-coronel de infantaria, Alfredo Eleutério da Rocha Vieira.

Alberto Carlos da Silveira.

Está conforme. — O Director da 1.ª Direcção Geral, Elias José Ribeiro, General.

1.ª Direcção Geral

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É reintegrado no exército, e no quadro da arma de infantaria, o ex-segundo sargento n.º 59,2:107 da guarda fiscal, Jacinto da Silva, que servia na 5.ª companhia, no Porto, por ocasião da revolução republicana de 31 de Janeiro de 1891, e que nos conselhos de guerra de Leixões foi considerado instigador e aliciador de muitos dos seus inferiores e até dalguns dos seus superiores, não tendo sido julgado por se ter homisiado.

Art. 2.º Ao ex-segundo sargento Jacinto da Silva será contada a antiguidade para efeitos da promoção, como primeiro sargento de infantaria, desde 31 de Janeiro de 1891.

Art. 3.º Após a sua reintegração, será o ex-segundo sargento Jacinto da Silva submotido à junta hospitalar de inspecção, para se avaliar da sua capacidade física, para o serviço do exército.

Art. 4.º É contado, como de serviço, ao ex-sargento Jacinto da Silva, o tempo que esteve desligado do mesmo, desde 31 de Janeiro de 1891 até a data deste decreto.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 23 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — Alberto Carlos da Silveira.

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É reformado o primeiro sargento n.º 239/17 da companhia de saúde, António Mendes Gomes, com o vencimento diário de 640 réis que lhe deve ser abonado desde o dia em que passou à reserva.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — Alberto Carlos da Silveira.

2.ª Direcção Geral

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Guerra, um crédito extraordinário de importância de 150:000\$000 réis, destinado à despesa com a importação, que se torna necessário efectuar desde já, de 2.500:000 quilogramas de trigo para panificação na Manutenção Militar, durante os meses de Julho, Agosto, e parte de Setembro.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes — Alberto Carlos da Silveira.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, nos termos do artigo 35.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1900, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, um crédito extraordinário de 2:100\$000 réis, a inscrever no capítulo 9.º da tabela da despesa extraordinária deste Ministério, em vigor no corrente ano económico, com aplicação ao pagamento dos prejuízos sofridos pela guarnição da canhoneira Faro, naufragada na Baía de Lagos em 27 de Fevereiro de 1912.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e da Marinha a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes — Celestino de Almeida.

Majoria General da Armada

N.º 3

Majoria General da Armada, 16 de Março de 1912

ORDEM DA ARMADA

(Serie A)

Publica-se à Armada o seguinte:

Despachos Ministeriais

De 5 de Março

Os guardas-marinhas da administração naval, que ao tempo da promulgação do decreto do Governo Provisório de 28 de Março de 1911 já estavam habilitados para promoção, nos termos da lei então vigente, são dispensados de realizar o tempo de serviço na arma, a que se refere a carta de lei de 9 de Julho de 1903, para efeitos de promoção, por diuturnidade.

De 11

Nos termos e para os efeitos do n.º 13.º do artigo 647.º do regulamento da administração de fazenda naval é aditado a este regulamento o seguinte artigo:

Artigo 23.º-A. Salvo o disposto no artigo 526.º, os conselhos administrativos dos navios no T.º e estações de marinha não poderão ter em cofre no dia último de cada mês quantia superior à que corresponda a 50 por cento do duodécimo da sua dotação para material, além da importância dos adiantamentos de que trata o artigo 331.º

Os navios que saíam de Lisboa com destino a portos estrangeiros devem entregar os saldos que, à data da saída do navio, tenham em dinheiro português

(Comunicação do Comissão Permanente Liquidatária de Responsabilidades).

Majoria General

Em 16 de Março

Sua Ex.ª o Ministro manda dar execução às seguintes instruções, relativas ao serviço de bordo dos navios em estado de completo armamento a leste da Torre de Belém:

Regime de serviço e licenças

Comandantes, imediatos, encarregados de máquina e oficiais da administração naval — permanecerão a bordo quando o serviço o exigir, comparecendo ali todos os dias, menos aos domingos e dias feriados.

Oficiais de marinha e maquinistas

De três a cinco divisões quando o número de oficiais o permitir. Os oficiais de folga vão a bordo todos os dias, exceptuando sábados, domingos e dias feriados.

Para garantir aos oficiais a folga completa de 24 horas, serão dispensados de ir a bordo na véspera do dia em que entram de divisão, se não houver prejuízo de serviço. O pessoal das divisões é rendido às 11 horas. Os oficiais de folga podem retirar depois dos exercícios.

Médicos

A divisões por escala de navios. Irão a bordo todos os dias passar revista de saúde, exceptuando os domingos e

dias feriados, e assistirão aos exercícios que reclamarem a sua presença.

Ficam dispensados de fazer divisão quando o número de médicos embarcados for inferior a três, devendo contudo nesses casos um passar revista de saúde aos navios.

Estado menor

O mesmo que para os oficiais de marinha e maquinistas. As divisões são rendidas às 9 horas e 30 minutos. O estado menor de folga pode sair de bordo depois dos oficiais.

O mestre e artífices ficam dispensados do serviço de divisões e irão a bordo todos os dias, exceptuando sábados, domingos e dias feriados, quando não haja prejuízo para o serviço.

Os enfermeiros entrarão em serviço conjuntamente com os médicos dos seus navios e serão presentes a bordo todos os dias, exceptuando domingos e dias feriados, se nestes dias forem dispensados.

Praças

Serão divididas em dois quartos, sendo alternada e diariamente um de serviço e outro de folga.

As praças do quarto de folga poderão ter licença depois do rancho da tarde até as oito horas do dia seguinte. Sendo de 3.ª classe de comportamento, poderão ter licença de quatro em quatro dias. As praças de 1.ª classe de comportamento, quando não tenham serviço a satisfazer a bordo, poderão ter licença em dias alternados, antecipando a hora de saída.

Aos sábados e vésperas de feriado, as praças não tendo serviço de escala poderão ser concedidas licenças desde as 16 horas d'esses dias até as 8 horas das segundas feiras ou primeiro dia útil, com desabono no domingo ou dia feriado, até o limite máximo de 3/5 do efectivo por cada brigada.

Quando não houver exercícios nem serviços especiais, as praças do quarto de folga poderão ter licença depois de terminadas as fainas usuais de serviço.

Para as praças que não queiram pernoitar em terra haverá um vapor no Arsenal, que largará da ponte deste estabelecimento à meia noite e as transportará para bordo dos navios a que pertencerem.

A concessão para entrar no gozo de licença é atribuição dos oficiais imediatos, sob autorização dos respectivos comandantes.

Regime de instrução

Exercícios gerais

Emquanto não for publicado o novo regulamento do serviço de bordo proceder-se há nos termos do artigo 467.º do regulamento em vigor, com as alterações que a prática aconselha e a evolução do material exige, e nos termos das disposições regulamentares para os serviços de artilharia a bordo. (Decreto de 3 de Maio de 1906).

Exercícios parciais

Estes exercícios, que tem por fim a instrução das praças nas diversas especialidades, serão distribuídos pelos dias úteis da semana das 12 horas e 45 minutos às 15 horas e 30 minutos, e compreenderão: artilharia, nos termos do decreto de 3 de Maio de 1906, torpedos, sinais, telegrafia sem fios, trabalhos de marinho, pano, agulha, embarcações miúdas, instrução profissional de serralheiro, conforme a determinação da Majoria General de 30 de Dezembro de 1908, e instrução profissional para as praças da 2.ª brigada.

Instrução primária

Todos os dias úteis, das 11 e 15 minutos às 12 e 30 minutos.

Jogos desportivos e exercícios de remos e vela

De manhã e à tarde, a horas e dias convenientes para o serviço de bordo.

Anteriormente à execução dos exercícios será pedida por sinais a autorização ao comando do navio chefe.

Aos sábados não haverá exercícios, sendo estes dias destinados a limpezas e fachinas gerais e tratamento de roupa.

Os comandos dos navios enviarão a esta Majoria, às segundas feiras, mapas dos exercícios realizados e da instrução ministrada durante a semana anterior.

Navios-escolas

Continuarão a regular se, no que respeita a instrução e exercícios, pelo que for estabelecido pelos seus conselhos escolares.

O regime de serviço será o determinado nestas disposições, devendo as folgas dos oficiais e praças ser regulada pelos respectivos comandos, tendo em vista o serviço especial da instrução.

A ordem de prevenção dos navios no porto de Lisboa interrompe o regime de licenças, devendo permanecer a bordo os oficiais e as praças até que seja dispensada a prevenção.

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — Na falta do Chefe do Estado Maior General, Antonio Rafael Pereira Nunes, Capitão de fragata.

(Contém esta ordem outros diplomas já publicados no Diário do Governo).

1.ª Repartição

8.ª Secção

Por decretos do 18 do corrente, com o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado:

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Emídio Balbino—reformado no mesmo posto com o vencimento mensal de 684000 réis.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Adelino da Fonseca Severino—promovido a segundo tenente auxiliar do serviço naval, devendo ser-lhe contada para todos os efeitos legais, a sua antiguidade no posto de segundo tenente, desde 11 do corrente mês.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, António Gomes Ferreira Soares de Mesquita—promovido a guarda-marinha maquinista, a contar de 23 de Abril último, para os efeitos legais.

Por portarias de 21 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Capitão de fragata, António Aluísio Jervis de Atouguia Ferreira Pinto Basto—exonerado do cargo de director dos serviços e instrução de tiro na armada, por ter passado à situação de licença ilimitada.

Capitão-tenente, António Alberto Rodrigues Belo—exonerado do cargo de sub-chefe da 1.ª Repartição da Majoria General da Armada, e nomeado director dos serviços e instrução de tiro na armada.

Majoria General da Armada, em 27 de Maio de 1912.—
(1) Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

2.ª Repartição

Tendo sido suprimidas por decreto de 30 de Setembro de 1911, para os militares da armada, as informações pessoais, e tendo a experiência demonstrado que a supressão é desvantajosa pelos inconvenientes que trouxe;

Considerando que as informações relativas aos militares do exército foram restabelecidas por decreto de 4 de Novembro de 1911;

Considerando que sobre o assunto convém adoptar procedimento uniforme para todos os militares, quer eles pertençam ao exército, quer à armada:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar o seguinte:

São restabelecidas para os militares da armada as informações pessoais, nos termos da legislação em vigor, anteriormente ao decreto de 30 de Setembro de 1911.

(1) Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Celestino de Almeida*.

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

Convindo providenciar acerca do número das embarcações com que devem estar munidos os navios mercantes, que exercem o tráfego de transporte de passageiros e carga, de forma a salvaguardar, em caso de naufrágio, as vidas de toda a gente que neles transite;

Tendo recentes sinistros de grave importância evidenciado não ser suficiente o número de embarcações que os regulamentos das diversas nações prescrevem aos seus respectivos navios para garantir o salvamento das pessoas que a sua lotação comporta;

E sendo notório que o regulamento geral das capitães, serviço e policia dos portos do continente e ilhas adjacentes, aprovado por decreto de 1 de Dezembro de 1892, é deficientissimo neste ponto, pois no seu artigo 108.º não só nada indica para navios de carga, como não se estabeleceu capacidade para as embarcações dos navios que conduzem passageiros, além de indicar um número exiguo de embarcações para tonelagens superiores 1:500 toneladas, o que modernamente é inaceitável;

Tendo em vista que na proposta de lei apresentada em Câmaras em 28 de Dezembro de 1911, para ser promulgado um regimento da marinha mercante, já se remediava com disposições adequadas às condições dos referidos navios mercantes, nos artigos 349.º, 350.º e 351.º, e respectivos parágrafos;

Considerando a urgência em se determinar um regime para a nossa marinha mercante, em conformidade com as exigências instantes, sobremaneira recomendáveis, além de humanitárias, por resolverem a segurança individual, e atendendo a que os multiplices trabalhos parlamentares não permitirão que se discuta em breve tempo a citada proposta da lei:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, e sendo da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 3.º, da Constituição Política da República Portuguesa, decretar que seja posto provisoriamente em vigor o seguinte, que constitui a matéria dos artigos 349.º, 350.º e 351.º, e respectivos parágrafos, do regimento da marinha mercante, apresentado ao Parlamento em 28 de Dezembro de 1911:

Artigo 1.º Todo o navio de vela ou de vapor deverá ser o número de embarcações suficiente para em caso de sinistro poder recolher os seus tripulantes, mantimentos e aguada, em condições de se aguentarem no mar.

Art. 2.º Os navios de vela ou vapor destinados a transporte de passageiros, colonos ou emigrantes, deverão ter as seguintes embarcações conforme a sua tonelagem.

Até 200 toneladas líquidas, 2 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 12 metros cúbicos.

De 400 toneladas líquidas, 3 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 22 metros cúbicos.

De 600 toneladas líquidas, 4 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 32 metros cúbicos.

De 1:000 toneladas líquidas, 5 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 48 metros cúbicos.

De 1:500 toneladas líquidas, 6 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 67 metros cúbicos.

De 2:000 toneladas líquidas, 7 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 86 metros cúbicos.

De 3:000 toneladas líquidas, 8 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 106 metros cúbicos.

De 4:000 toneladas líquidas, 10 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 126 metros cúbicos.

De 5:500 toneladas líquidas, 12 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 140 metros cúbicos.

De 10:000 toneladas líquidas, 14 embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 170 metros cúbicos.

Superior a 10:000 toneladas líquidas dezasseis embarcações, pelo menos, com a capacidade total de 200 metros cúbicos.

§ 1.º A capacidade das embarcações de navios de tonelagem intermédia à do quadro obtém-se por interpolação.

§ 2.º Nenhuma das embarcações pode ter menos de 3 metros cúbicos de capacidade.

§ 3.º Metade, pelo menos, destas embarcações serão salva-vidas.

§ 4.º Não obstante o estabelecido neste artigo, os navios devem ser providos de embarcações ou jangadas com condições de se aguentarem no mar, que comportem todos os passageiros, colonos, emigrantes e tripulantes a bordo, mantimentos e aguada.

Art. 3.º Todas as embarcações deverão ser mantidas em estado de servirem e de serem arriadas com presteza, para o que serão frequentemente feitos os necessários exercícios, quer nos portos, quer em viagem, devendo igualmente ter as suas guarnições fixadas no detalhe dos postos de abandono e incêndio, para o que as embarcações terão as suas lotações, mantimentos e aguada fixados e estarão providas de agulhas, cartas, palamentas, etc., e estará sempre uma embarcação a cada bordo pronta a arriar.

§ único. Para a metódica e perfeita execução do preceituado neste artigo, os capitães, logo que o navio inicie viagem longa, mandarão proceder ao detalhe da distribuição de passageiros pelas diversas embarcações, sendo-lhes indicado o local e o número da embarcação onde devem embarcar, tendo-se sempre em atenção que as pessoas da mesma família fiquem pertencendo à mesma embarcação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Celestino de Almeida*.

Tendo apresentado os seus trabalhos, em 11 de Abril findo, a comissão que, em portaria de 27 de Março do corrente ano, fora nomeada para estudar os tipos de embarcações para a fiscalização da pesca nas costas de Portugal, e que é composta pelo contra-almirante Guilherme Gomes Coelho, capitão de fragata António Aluísio Jervis de Atouguia Ferreira Pinto Basto, primeiro tenente Isaias Dias Newton, primeiro tenente Fernando Augusto Pereira da Silva, primeiro tenente engenheiro naval António Jervis de Atouguia, e primeiro tenente maquinista naval José Antonio Santiago: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a referida comissão seja dissolvida e louvada pelo zelo e prontidão com que se desempenhou do seu encargo.

Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Para conhecimento das repartições a quem competir, e dos interessados, se publica, para os efeitos legais, que, por decretos de 18 de Maio corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 25 do mesmo mês, se effectuaram os seguintes despachos:

Roberto Charters Henriques de Azavedo, engenheiro subalterno de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil—nomeado chefe da 2.ª Secção da Repartição de Obras Públicas da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas.

Gabriel Ferraz, idem—idem da 3.ª Secção da mesma Repartição.

Sebastião Drago de Azavedo Lobo, engenheiro subalterno de 2.ª classe, idem—idem da 4.ª Secção da referida Repartição.

Secretaria Geral, em 27 de Maio de 1912.—O Secretário Geral, *António Maria da Silra*.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Maio 13

José Francisco Alves Barbosa Bettencourt, engenheiro chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil—passado à situação de disponibilidade. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 25 do corrente).

Maio 27

Francisco Augusto Rocha, desenhador de 2.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na 2.ª Direcção de Serviços Fluviais e Marítimos—trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 o do imposto do selo nos termos de outro decreto da mesma data.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 27 de Maio de 1912.—Pelo Director Geral, *Augusto César Paes de Faria*.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento, em que a companhia inglesa denominada «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited», pede a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Corga Sêca, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco;

Considerando que, por alvará de 14 de Novembro de 1901, foi a propriedade desta mina concedida à Sociedade de Minas de Wolfram em Portugal;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 14 de Novembro de 1901, e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892:

Hei por bem, conformando-me com o parecer do mesmo Conselho, aprovar a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Corga Sêca, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited», ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 14 de Novembro de 1901 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*. (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio da Corga Sêca, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited», pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 10 de Maio de 1912.

Emídio Cardoso, o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, faço saber aos que este meu Alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que a companhia inglesa denominada «Wolfram Mining and Smelting & Company Limited» pede a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio do Vale de Rebordão, na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco;

Considerando que, por Alvará de 27 de Agosto de 1908, foi a propriedade desta mina concedida à Sociedade de Minas de Wolfram em Portugal;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 27 de Agosto de 1908 e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899.

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º no decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892;

Hei por bem, conformando-me com o parecer do mesmo Conselho, aprovar a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio do Vale de Rebordão, na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited» ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 27 de Agosto de 1908 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados;

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — José Estêvão de Vasconcelos.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio do Vale de Rebordão, na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company Limited», pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 10 de Maio de 1912. Emídio Cardoso, o fez.

Manuel de Arriaga, presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que a companhia inglesa denominada «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited», pede a transmissão da propriedade da mina de wolfram do Vale de Carvalhos, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco;

Considerando que, por alvará de 2 de Maio de 1904, foi a propriedade desta mina concedida à Sociedade de Minas de Wolfram em Portugal;

Vistos os documentos por onde se prova que a requerente é legítima cessionária de todos os direitos conferidos pelo citado alvará de 2 de Maio de 1904 e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º, do artigo 2.º, do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899.

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas.

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892.

Hei por bem, conformando-me com o parecer do mesmo conselho, aprovar a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio do Vale de Carvalhos, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited» ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostas pelo mencionado alvará de 2 de Maio de 1904 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelo se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, aos 18 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — José Estêvão de Vasconcelos.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de volfrâmio do Vale de Carvalhos, na freguesia de Bodelhão, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, para a companhia inglesa «Wolfram Mining and Smelting & Company, Limited» pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 10 de Maio de 1912. Emídio Cardoso, o fez.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Ensino Industrial e Comercial

1.ª Secção

Para conhecimento de todas as repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer e da parte interessada se comunica que, na data abaixo indicada, se efectuou o seguinte despacho:

Em 27 de Maio de 1912:

Eduardo Mondes da Cruz, servente da Escola Industrial do Infante D. Henrique, no Porto — licença de trinta dias, para tratar da sua saúde, devendo pagar os respectivos emolumentos e selo.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 27 de Maio de 1912. — O Director Geral, M. Correia de Melo.

Repartição de Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Notificação dos registos feitos no Bureau International de Berna

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de Março de 1901, e nos termos das convenções internacionais vigentes, faz-se público que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berna, foram ali registadas, desde 1 a 7 de Maio de 1912, trinta marcas, abaixo mencionadas, com os n.ºs 12:249 a 12:278, que estão à disposição de quem as deojar examinar na 1.ª Secção da Repartição de Propriedade Industrial.

Em 1 de Maio de 1912:

N.º 12:249. — Classe: 58.ª e 79.ª

Felix Martin Espinosa Rendón. — México (México).

Destinada a óleo vegetal para dar ou restituir aos cabelos a sua cor natural

Em 3 de Maio de 1912.

N.º 12:250. — Classe: 79.ª

Société Anonyme La Zyma, Montreux, Les Planches, Suíssa.

Destinada a produtos farmacêuticos e veterinários.

N.º 12:251. — Classe: 8.ª e 16.ª

Georges Fischer, Schaffhouse, Suíssa.

Destinada a moldagem em aço eléctrico, aço para ferramentas e ferramentas.

Em 4 de Maio de 1912.

N.º 12:252. — Classe: 1.ª, 13.ª e 17.ª

Freund Zsigmond Es Fia, Budapest, VI, Hungria.

Destinada a artigos agrícolas e materiais para a defesa das plantas, especialmente remédios contra a «peronospera».

N.º 12:253. — Classe: 60.ª

Kismányai Fedéleséreggyár Részvénytársaság, Kysmánya, Comitat de Nyitra, Hungria.

Destinada a jogo de paciência em tejos numerados, chamado «Kombinett».

N.º 12:254. — Classe: 68.ª

Gautier Frères, Aigré, Charente, França.

Destinada a cognacs.

N.º 12:255. — Classe: 11.ª e 13.ª

Kubert (André), Béziers, Kérault, França.

Destinada a produto que tem por base o tanino e ácido sulfuroso para a conservação dos líquidos, principalmente do vinho.

N.º 12:256. — Classe: 65.ª e 79.ª

Benoit (Charles), Paris, França.

Destinada a produtos farmacêuticos, higiénicos, alimentícios higiénicos.

N.º 12:257. — Classe: 79.ª

António Dias Amado, Clichy, Seine, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

N.º 12:258. — Classe: 25.ª

Société Manufacturière d'Armes, Cycles et Automobiles, N. Levy & C.º, S.º Etienne, França.

Destinada a bicicletas.

N.º 12:259. — Classe: 14.ª, 32.ª e 53.ª

Association en Participation des Produits Prim, Billancourt, Seine, França.

Destinada a graxa, cremes, pastas, polimento e todos os productos que servem para a limpeza e conservação de objectos de todo o género.

N.º 12:260. — Classe 42.ª

J. Vincent Fils & C.º, Thiers, Puy-de-Dôme, França.

Destinada a obras de cutelaria.

N.º 12:261 a 12:263. — Classe: 66.ª

Ferdinand Meunier, Neuilly, Seine, França.

Destinada a chocolates.

N.º 12:264 e 12:265. — Classe 79.ª

A. Cognet & C.º, Paris, França.

Destinadas a produtos farmacêuticos.

N.º 12:266 a 12:268. — Classe: 34.ª, 59.ª e 72.ª

P. Prioux & C.º, Paris, França.

Destinados a papéis de todos os géneros, especialmente papel para escrever, para imprimir, para embrulho e para cigarros.

N.º 12:269. — Classe: 34.ª, 59.ª e 72.ª

A mesma.

Destinada a papéis de todos os géneros e especialmente papel para escrever, para imprimir, para embrulho, papel para cigarros e particularmente papéis para cigarros com a extremidade impermeável.

N.º 12:270. — Classe: 79.ª

Placid-Alexandre Astier, Paris, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

N.º 12:271. — Classe: 79.ª

Ismaël Berger, La Varenne S.º-Hilaire, Seine, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

Em 6 de Maio de 1912.

N.º 12:272. — Classe: 65.ª

F. Puppo & C.º, Geneva, Itália.

Destinada a produtos alimentícios.

Em 7 de Maio de 1912:

N.º 12:273. — Classe: 8.ª, 22.ª e 32.ª

Poldihutte Tiegelgussstahlfabrik, Wien, I, et Kladno, Böhmen, Austria.

Destinada a aço no estado bruto e trabalhado, para árvores e para diferentes peças de máquinas.

N.º 12:274. — Classe: 11.ª e 39.ª

Oestereichische Aerogengaswerhe Gesellschaft m. b. H., Bodenbach a/Elbe, Bohmon, Austria.

Destinada a gaz de iluminação e de aquecimento, aparelhos para iluminação a gaz, aparelhos de aquecimento a gaz e acessórios para estes aparelhos.

N.º 12:275. — Classe: 72.ª

Neusiedler Aktiengesellschaft Für Papierfabrikation, Wien, VI, (Austria).

Destinada a papel.

N.º 12:276. — Classe: 22.ª, 30.ª, 36.ª e 43.ª

Ludwig Ortler, Wien, XIII, Austria.

Destinada a escovas em fio de aço para escovar os sobrados em parquet, e aparelhos para refrescar.

N.º 12:277 e 12:278. — Classe: 72.ª

Smith & Meynier Prima R. Priv. Fabrica Carta Fiumana, Societé Anonyma, Fiume, Hungria.

Destinados a papel para escrever.

São convidados todos aqueles que se julguem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.ª secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de três meses, a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 20 de Maio de 1912. — O Director Geral, M. Correia de Melo.

Registo de marcas

Aviso de pedidos

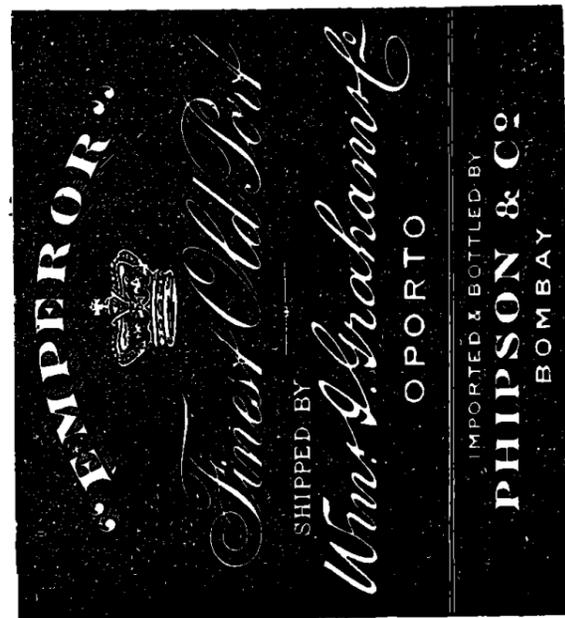
Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das marcas que seguem.

Em 14 de Maio de 1912:

N.º 14:876. — Classe 68.ª

William, John Graham & Cº, comerciantes e exportadores de vinhos, de nacionalidade inglesa, estabelecidos no Porto, Rua dos Clérigos n.º 6.

A marca consiste em:

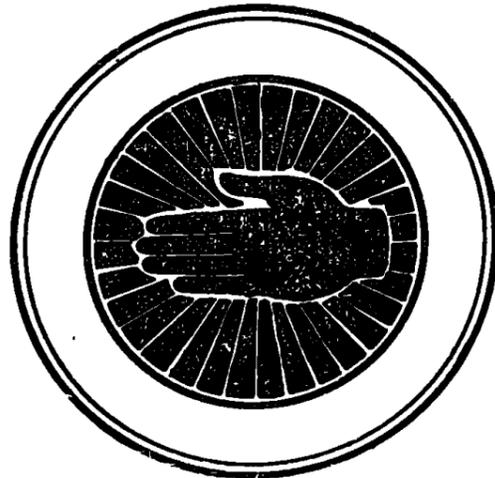


Destinada a vinhos.

N.º 14:877. — Classe 25.ª

Albrecht Löbe, alemão, negociante, com sede e estabelecimento no Porto, Rua Sá da Bandeira n.º 257.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:878. — Classe 25.ª

O mesmo.

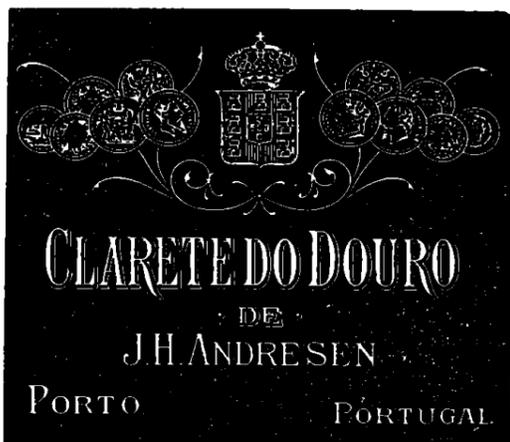
A marca consiste na denominação de fantasia:

RUDGE-WHITWORTH

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:879. — Classe 68.ª

J. H. Andresen, Sucessores, comerciantes, com escritório no Porto, Rua do Infante D. Henrique n.º 73. A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:880. — Classes 62.ª

Manuel Ramos Reynaud, português, comerciante, estabelecido com fábrica de conservas em Setúbal. A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe

N.º 14:881. — Classe 63.ª

Gustavo Adolpho de Medeiros, português, comerciante, estabelecido em Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel.

A marca consiste na denominação de fantasia:

MELANIA

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:882. — Classe 63.ª

Guilherme Leite Machado de Faria e Maia, português, comerciante, estabelecido em Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel.

A marca consiste na denominação de fantasia:

LEONOR

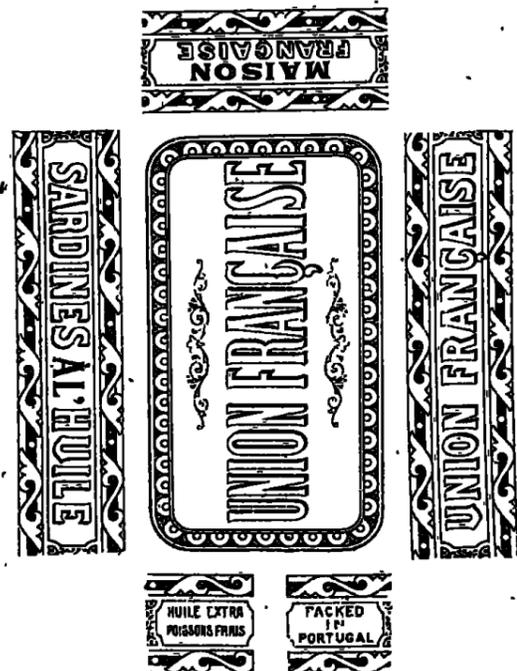
Destinada aos produtos desta classe.

Em 16 de Maio de 1912:

N.º 14:883. — Classe 62.ª

Pierre Chancerelle, francês, fabricante de conservas alimentícias, residente em Lisboa, Rua Vitorino Damásio n.º 26, e com estabelecimentos em Setúbal, Lagos e Cascais.

A marca consiste em:



Destinada a todas as conservas alimentícias

Em 17 de Maio de 1912:

N.º 18:884. — Classe 68.ª

Joaquim Alberto Nepomuceno Jorge, português, comerciante, estabelecido em Caravelos.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

N.º 14:885. — Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

N.º 14:886. — Classe 68.ª

Gonçalves & Sá, portugueses, industriais, com armazéns de licores e outras bebidas alcoólicas na Rua do Arco do Bandeira n.ºs 222 e 224, em Lisboa.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:887. — Classe 22.ª

Fritz Güettler, negociante em Frankfor/Main, Alemanha.

A marca consiste em:



Destinada a máquinas de esmugar papel.

N.º 14:888. — Classe 33.ª

Lino Aguiar, brasileiro, comerciante, estabelecido no Largo de S. Julião, 12, em Lisboa.

A marca consiste na denominação de fantasia:

JAPANOL

Destinada a tintas.

N.º 14:889. — Classe 79.ª

Limas, Gomes & C.ª, portugueses, comerciantes e industriais, com sede e estabelecimento em Braga, Largo de S. Francisco n.ºs 31 a 33.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

Em 18 de Maio de 1912:

N.º 14:890. — Classe 14.ª

António Collaço, português, comerciante, residente em Santos, Estados Unidos do Brasil.

A marca consiste em:

AGUA LAVADEIRA
para lavagem e desinfecção das roupas de uso interior e das sapatas, molas e latrinas.
Concentrada e aromática.

Modo de usar
PARA OS CASOS DE USO INTERIOR: Para lavar as roupas de uso interior e das sapatas, molas e latrinas, basta misturar a água lavadeira com a água da lavagem, em proporção de 1 litro de água lavadeira para 10 litros de água da lavagem. Para as latrinas, basta misturar a água lavadeira com a água da lavagem, em proporção de 1 litro de água lavadeira para 10 litros de água da lavagem.

FABRICA E DEPOSITO:
Avenida Conselheiro Nobias
N.º 308
SANTOS
Antonio Collaço

MARCA REGISTRADA

Destinada aos produtos desta classe:

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 18 de Maio de 1912. — O Director Geral, M. Correia da Melo.

Registo de nomes

Artigo de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 4 de maio de 1912.

N.º 1:757. — Lisboa.

Pensionato Artiaga — Lisboa

Pedido por Eduardo de Beja Artiaga, natural de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, comerciante, estabelecido na Travessa do André Valente n.º 7, em Lisboa.

Em 9 de Maio de 1912.

N.º 1:858. — Calheta.

«Empresa Vaccum Laticínios Limitada»

Pedido por José Sotero e Silva, morador na cidade do Funchal, dono e proprietário da Empresa Vaccum de Laticínios Limitada, com sede no sitio das Florenças, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta.

N.º 1:159. — Santa Marta de Penaguão.

«Quinta de Romarigo — Lobrigos — Santa Martha»

Pedido por António Pinto de Magalhães, Visconde de Alijó, residente no Porto, e proprietário duma quinta com sede na freguesia de Lóbrigos, concelho de Santa Marta de Penaguão.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para as reclamações de quem so julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 11 de Maio de 1912. — O Director Geral, *M. Correia de Mello*.

Registo de recompensa

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das recompensas que seguem:

Em 14 de Maio de 1912.

N.º 487. — Medalha de prata da Exposição Portuguesa no Rio de Janeiro, em 1879.

De J. H. Andresen, Sucessores, comerciantes, com escritório na Rua do Infante D. Henrique n.º 73, no Porto.

Conferida a vinhos da Madeira.

Em 17 de Maio de 1912:

N.º 488. — Medalha de prata da Exposição Nacional do Rio de Janeiro, em 1908.

De Joaquim Alberto Nepomuceno Jorge, português, comerciante, estabelecido em Carcavelos.

Da data da publicação deste aviso começa a contar-se o prazo de três meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 18 de Maio de 1912. — O Director Geral, *M. Correia de Mello*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

24 de Maio de 1912

Joaquim Martins, servente do Laboratório Geral de Análises Químico-Fiscaes — licença de dois meses sem vencimento. (Tem a pagar os emolumentos e selos respectivos).

Direcção Geral da Agricultura, em 27 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Junta de Crédito Agrícola

Balanço da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Responsabilidade Solidária e Limitada com sede em Bombarral, em 30 de Abril de 1912.

ACTIVO	
Associados — sobre dívida por cotas	85500
Caixa	65120
Empréstimos aos sócios:	
Fiança	405000
Hipoteca	892500
Ponhor	4:1255000
Despesas gerais	
Movéis e utensílios	5:0575500
5:0575500	
685385	
25200	
5:1425705	
PASSIVO	
Fundo social — Cotas e jónias cobradas	555950
Depósitos a prazo	815720
Empréstimos à Caixa:	
Junta de Crédito Agrícola	4:9675500
Lucros e perdas	725335
Sindicato Agrícola	155200
5:1425705	

Os Directores — *Tomás da C. Rosado* — *João Coelho Monteiro*.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta de Crédito Agrícola, em 18 de Maio de 1912. — O Secretário, *Júlio Torres*.

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e nos termos do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Rosa Ferreira de Jesus, viúva de Alexandro Abreu da Costa, fogueiro dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro, o pagamento dos vencimentos que ficaram em dívida àquela empregada, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito àquela pagamento ou a parte dele, requeira perante o Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Lisboa, em 27 de Maio de 1912. — O Vogal, Secretário, *Pedro Arnaut de Menezes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

3.ª Repartição

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Por portaria de 24 do corrente mês:

João Alberto de Sousa, primeiro aspirante do quadro dos correios da provincia de Angola — aposentado, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, por sofrer de moléstia grave e incurável; nos termos do decreto de 20 de Setembro de 1906, com a pensão anual de 1605000 réis, equivalente a dois terços do respectivo vencimento de categoria, por contar mais de quinze e menos de vinte anos de serviço.

Em 24 do corrente mês:

João Leite Reis, apontador de 1.ª classe das obras públicas da provincia de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou mais sessenta dias de licença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

João Esteves de Sousa, primeiro official do quadro telegrafo-postal da provincia de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou mais trinta dias de licença. (Idem).

Direcção Geral das Colónias, em 27 de Maio de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

7.ª Repartição

Despachos efectuados na data abaixo indicada

Por decretos de 25 do corrente:

José Francisco Canha — exonerado, a seu pedido, de administrador, por parte do Governo, na Companhia do Zambézia.

Francisco Machado Vieira — nomeado, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto de 19 de Abril de 1894, administrador, por parte do Governo, na Companhia da Zambézia.

Direcção Geral das Colónias, em 27 de Maio de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a abrir no Ministério das Finanças, a favor do das Colónias (Direcção Geral de Fazenda), um crédito extraordinário de réis 200:0005000, para pagamento de vencimentos e transportes das tropas que o Governo mandou destacar de outras colónias para Timor e para suprimento das receitas incorbráveis por efeito do estado de rebelião dos indigenas em Timor, desde fins do ano passado.

A referida importância constituirá, para o fim indicado, verba adicional à tabela da despesa extraordinária em vigor.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e das Colónias a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 21 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes* — *Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Alfândegas

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º A fim de dar todas as facilidades à navegação do porto de S. Vicente de Cabo Verde, podem, os navies que ali surjam, abastecer-se dos géneros de que careçam fora das horas do expediente alfandegário, com as vantagens da reexportação.

§ único. O Governo regulamentará com urgência o serviço aduaneiro, de forma a não haver prejuízo para a Fazenda Pública, nem excessos de despesa para os commerciantes.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Atendendo ao que me requerem Luis dos Santos Martins, pedindo a exoneração do lugar de segundo aspirante das Alfândegas de Angola, S. Tomé e Príncipe, para que foi nomeado por decreto de 11 do corrente mês;

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa;

Hei por bem conceder ao dito Luis dos Santos Martins a exoneração do referido lugar.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Nos termos do § 1.º do artigo 15.º do decreto de 25 de Outubro de 1899 e do decreto de 14 de Outubro de 1911: hei por bem nomear, sob proposta do Ministro das Colónias, João Fernandes de Andrade Paes, tendo

precedido concurso, segundo aspirante do quadro aduaneiro de Angola e S. Tomé e Príncipe.

• O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Nos termos do artigo 71.º da organização aprovada por decreto de 29 de Julho de 1902: hei por bem nomear o inspector do quadro das alfândegas da metrópole Álvaro António de Bulhão Pato, para exercer em comissão, em conformidade com o n.º 7.º e § 3.º do artigo 5.º do decreto de 24 de Maio de 1902, o lugar de director do Circulo Aduaneiro da Africa Oriental.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de lei

Artigo 1.º Será organizada uma missão médica para estudar em Angola a distribuição geográfica da doença do sono e a das glossinas, de modo que fiquem rigorosamente delimitadas as zonas de endemicidade da hipnose e as áreas invadidas pelos seus agentes propagadores.

§ único. Além dos estudos e investigações a que se refere este artigo, procurará a missão da doença do sono colher todos os elementos de informação, que, sem prejuízo do seu objectivo principal, possa obter não só quanto a outras doenças de feição tropical transmissíveis ao homem, como também sobre as epizootias que afectam a riqueza pecuária da colónia.

Art. 2.º A missão médica a que se refere o artigo antecedente será constituída por um médico-chefe, que será o director do Laboratório de Loanda, e por mais quatro médicos do quadro de saúde de Angola e S. Tomé e Príncipe, nomeados pelo governador geral, sob proposta do chefe do serviço de saúde.

§ único. Se for necessário, o Governo, a requisição do governador geral de Angola, nomeará médicos doutros quadros de saúde para substituírem os que fizerem parte da missão enquanto esta durar.

Art. 3.º Para o estudo da distribuição geográfica da hipnose e das glossinas será dividida a provincia de Angola em quatro zonas, correspondentes a cada um dos médicos que tem de realizar esse estudo fora da capital da colónia.

Estas zonas são fixadas pelo governador geral, ouvidos a junta de saúde e o chefe da missão.

Art. 4.º O chefe da missão elaborará as instruções a que devem subordinar-se os médicos nos trabalhos de investigação nas suas respectivas zonas e terá a seu cargo a direcção e a vigilância desses trabalhos, e bem assim a coordenação de todos os elementos de estudo que pelos referidos médicos lhe forem enviados.

§ único. Os médicos da missão enviarão mensalmente ao respectivo chefe um relatório dos trabalhos executados no mês antecedente e bem assim todo o material de estudo que houverem colhido.

Art. 5.º É desde já criado em Loanda um serviço especial de estudo do tratamento da doença do sono, a cargo do director do Laboratório, que para tal fim terá à sua disposição uma enfermaria, onde serão tratados unicamente doentes portadores de tripanosomíase.

As despesas desta enfermaria serão custeadas pelo Hospital de Loanda.

Art. 6.º Os trabalhos da missão deverão estar concluídos no fim de dois anos, contados do inicio dos seus estudos.

§ único. Concluídos os trabalhos da missão, esta formulará um projecto de campanha contra a doença do sono em Angola, o qual deverá ser submetido à sanção do Governo, com a informação do governador geral e da junta de saúde da provincia.

Art. 7.º Os médicos da missão terão o vencimento único de 3005000 réis mensais durante o tempo em que efectivamente estiverem desempenhando os serviços de reconhecimento.

§ 1.º Ao médico que fizer o reconhecimento do Moçico, e enquanto este durar, será abonado o vencimento único de 4005000 réis mensais.

§ 2.º O chefe da missão receberá a gratificação mensal de 505000 réis.

§ 3.º Os vencimentos e gratificação mencionados neste artigo e seus parágrafos não poderão ser abonados além do periodo de tempo fixado no artigo 6.º desta lei.

Art. 8.º É o governo de Angola autorizado a despendar, com a missão da doença do sono, até a importância de 60:0005000 réis.

Art. 9.º Fica revogada a legislação em contrário.

Ministério das Colónias, 27 de Maio de 1912. — O Ministro das Colónias, *Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Projecto de lei

Artigo 1.º O ano económico para todos os efeitos de administração e contabilidade do Estado principia no dia 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro.

Art. 2.º No segundo semestre de 1913 vigorarão as

tabelas do Orçamento que forem elaboradas para o ano de 1912-1913.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 27 de Maio de 1912.—O Deputado, *Francisco de Sales Ramos da Costa*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Edital

Anselmo Braamcamp Freire, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Faço saber, em cumprimento da deliberação camarária de 9 de Maio corrente, que a partir do dia 1 de Junho próximo, estará aberto o cofre municipal para a cobrança dos impostos relativos ao 2.º semestre do corrente ano.

Paços do Concelho, em 16 de Maio de 1912.—*Anselmo Braamcamp Freire*.

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição Central

Processo n.º 154:545 (577)

Por esta Secretaria e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, n.º 10.º-a), do decreto de 8 de Outubro de 1900, correm éditos de trinta dias, a fim de se justificar administrativamente o extravio dum título de dívida pública, do fundo de 3 por cento, e capital de 100\$000 réis, n.º 37:542, com assentamento a favor da Junta de Paróquia de Perafita, concelho de Bouças, hoje, Matozinhos.

Esta justificação tem lugar a requerimento da comissão administrativa paroquial da dita freguesia de Perafita, e findo o prazo dos éditos, sem impugnação, será a pretensão resolvida como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 16 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 154:677

Por esta Secretaria e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, n.º 10-a), do decreto de 8 de Outubro de 1900, correm éditos de trinta dias a fim de se justificar administrativamente o extravio dum título de dívida pública, do fundo de 3 por cento, dos números e capitais abaixo designados e com assentamento a favor da Sociedade Martins Sarmento, com sede em Guimarães, a saber: de 1:000\$000 réis, n.º 36:086.

Esta justificação tem lugar a requerimento da Direcção da mesma Sociedade; e findo o prazo dos éditos sem impugnação, será a pretensão resolvida como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 23 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

LICEU MARIA PIA

Edital

Ventura Faria de Azevedo, director do liceu Maria Pia:

Faço saber, em harmonia com o disposto no decreto orgânico do mesmo liceu, de 31 de Janeiro de 1906, e nos decretos de 14 de Agosto de 1895 e 29 de Agosto de 1905, que de 1 a 15 de Junho próximo decorre o prazo para a apresentação de requerimentos de pessoas do sexo feminino que pretendam realizar exames de admissão às classes 2.ª, 3.ª e 5.ª, para os efeitos da frequência do liceu no próximo ano lectivo, exames de 1.ª e 2.ª secção do curso geral e exames singulares.

Os requerimentos, dirigidos ao director e entregues na secretaria do liceu, Largo do Carmo, 32, devem ser feitos em papel selado e indicar o nome, naturalidade, filiação e domicílio da requerente e ser acompanhados das respectivas estampilhas de propina, inutilizadas, de conformidade com o disposto no artigo 5.º do decreto de 31 de Janeiro de 1891.

Para ser admitida a exame de admissão à 2.ª ou 3.ª classe deve a aluna juntar ao requerimento:

1.º Certidão por onde prove que terá respectivamente onze ou doze anos completos no dia 31 de Dezembro de 1912;

2.º Certidão de aprovação no exame de instrução primária do 2.º grau ou em qualquer dos exames de instrução primária complementar (lei de 2 de Maio de 1878), admissão aos liceus (portaria de 24 de Fevereiro de 1888 e decreto de 16 de Março de 1893) e instrução primária, 1.ª e 2.ª classe, das escolas das provincias ultramarinas (decreto de 3 de Fevereiro de 1869).

3.º Declaração, legalmente reconhecida, do pai da aluna ou de quem legalmente a represente, de que ela não está matriculada nem perdeu o ano, por qualquer motivo, em nenhum liceu desde 31 de Maio.

4.º Atestado legalmente reconhecido que prove haver a requerente frequentado todas as disciplinas da classe cujo exame requiere.

A falsidade da declaração a que se refere o n.º 3.º antecedente, e bem assim o requerimento para exame em mais dum liceu na mesma época, importam a nulidade do respectivo exame.

O atestado de frequência e habilitação, a que se referem os n.ºs 3.º e 4.º antecedentes, é passado pelo director do instituto que a aluna frequentou, se o ensino é feito em instituto particular, pelo professor inscrito de ensino livre que o leccionou, ou ainda pelo pai da aluna

ou quem legalmente a represente, se a aluna recebeu o ensino doméstico.

5.º Uma estampilha no valor de 8\$330 réis colada no requerimento.

Para ser admitido a exame de admissão à 5.ª classe deve a aluna juntar ao requerimento:

1.º Certidão por onde prove que terá catorze anos completos no dia 31 de Dezembro de 1912.

2.º Certidão de passagem à 4.ª classe por média ou por exame.

3.º Declaração e atestados mencionados nos n.ºs 3.º e 4.º antecedentes.

4.º Uma estampilha de propina no valor de 8\$330 réis.

As provas de exame de admissão às classes são as marcadas nos artigos 26.º e 27.º do citado decreto de 29 de Agosto de 1905, aumentadas com o interrogatório na prova oral sobre as disciplinas privativas do Liceu Maria Pia e com uma prova prática (exercício de costura e labores), que se realizará no dia seguinte ao da prova oral, como determina o artigo 12.º do mencionado decreto orgânico.

Para ser admitida ao exame da 1.ª secção do curso geral deve a aluna juntar ao requerimento certidão por onde prove que terá treze anos completos em 31 de Dezembro de 1912, os documentos indicados neste edital nos n.ºs 2.º, 3.º e 4.º para os exames de admissão à 2.ª classe e as estampilhas de propina no valor de 32\$500 réis (pela matricula de 22\$500 réis e pelo exame 10\$000 réis), podendo a propina do exame, isto é, 10\$000 réis, ser paga depois de aprovada a aluna nas provas escritas.

Para ser admitida a exame da 2.ª secção do curso geral deve a aluna juntar ao requerimento certidão, provando que terá quinze anos em 31 de Dezembro de 1912, certidão de passagem à 4.ª classe por média ou por exame, os documentos indicados nos n.ºs 3.º e 4.º para os exames de admissão à 2.ª classe e as seguintes estampilhas de propina: sendo aluna sempre externa (na 4.ª e 5.ª classe) 21\$660 réis, dos quais a de 6\$665 réis pode ser apresentada depois de aprovada a aluna na prova escrita; sendo externa só na 5.ª classe a estampilha de 10\$830 réis; sendo interna na 4.ª classe, para fazer exame da 5.ª como externa, no mesmo ano, a estampilha de 17\$495 réis.

As alunas que já tiverem sido reprovadas em exame da 1.ª ou 2.ª secção pagam só a propina de matricula a exame no valor de 10\$830 réis; se não fizeram a parte oral ou se ficaram reprovadas nas provas escritas pagam então mais o que deviam no ano anterior para entrarem à parte oral.

As alunas internas da 2.ª e 4.ª classe que requirem como externas respectivamente exames de 1.ª e 2.ª secção do curso geral deverão juntar ao requerimento, além das propinas (20\$005 réis, se pretenderem exame de 1.ª secção e 17\$495 réis se pretenderem exame de 2.ª secção), a certidão de idade que prove terem a idade legal e o atestado legalmente reconhecido que prove haverem as requerentes frequentado todas as disciplinas da 3.ª e 5.ª classe e acharem-se habilitadas para exame.

A admissão destas alunas a exame é condicional e só se tornará efectiva no caso da requerente, no conselho de classe posterior ao encerramento das aulas, alcançar habilitação suficiente para transitar para a classe imediata.

Para admissão a exames singulares devem as requerentes, que não tenham aprovação em algum exame singular até o fim de Outubro de 1901, juntar a certidão de idade provando ter doze anos completos e os documentos mencionados nos n.ºs 2.º, 3.º e 4.º para o exame de admissão à 2.ª classe; as que tenham aprovação em algum exame singular até fim de Outubro de 1901 devem juntar ao seu requerimento certidão de aprovação nesse exame e documento, devidamente reconhecido, passado por professor inscrito ou pelo director do instituto de ensino secundário e, neste último caso, com indicação do professor ou professores que a tiverem leccionado, por onde se prove que a requerente estudou no distrito de Lisboa durante os últimos quatro meses, pelo menos, a disciplina ou disciplinas de pretende fazer exame.

Se a requerente tiver recebido ensino doméstico, o documento será passado pelo pai ou seu legal representante e indicará o professor ou professores que a tiverem leccionado.

Todas as requerentes devem colar no requerimento a estampilha de 2\$660 réis por cada disciplina.

Os exames singulares do novo regime versarão sobre as matérias do programa da 5.ª classe.

Liceu de Maria Pia, em 23 de Maio de 1912.—O Director, *Ventura Faria de Azevedo*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Pelo juizo de direito da comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, e cartório do escrivão do terceiro officio, correm éditos de dez dias a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, citando quaisquer interessados que se julguem com o direito aos terrenos abaixo mencionados, para dentro do prazo dos éditos deduzirem quaisquer direitos aos mesmos terrenos, cuja expropriação se torna precisa para a construção da estrada distrital n.º 90 de Vila Nova de Fozcoia a Vilar Formoso, no laço do Castelo de Algodres à Figueira de Castelo Rodrigo.

Os terrenos expropriados são os seguintes:

1.º 493 metros quadrados de terreno de centeio numa propriedade cita à Limpa da Janeira, que parte do nas-

cente com caminho público, sul com Luciano Cabral, ponte com o caminho da Freixeda e do norte com António Joaquim André.

2.º 5:164 metros quadrados do terreno de centeio, numa propriedade cita à Limpa da Janeira, parte do norte com caminho público, poente com José Manuel Madeira e António Correia Garcia e sul e nascente com D. Francisca Cândida Mexedo.

3.º 829 metros quadrados de terreno de centeio, numa propriedade cita à Limpa da Janeira, que parte do sul com João Baptista Alvarenga Azevedo, nascente com caminho público, poente com Luciano Cabral e norte com o mesmo.

4.º 1:313 metros quadrados de terreno de centeio o trigo numa propriedade cita ao Mata Diabos, que parte do norte com João Baptista Alvarenga Azevedo, e sul e poente com caminho público e nascente com Francisco Beirão.

5.º 2:861 metros quadrados de terreno de centeio numa propriedade cita ao Charqueirão, que parte do norte com prédios dos mesmos proprietários, sul com João Baptista Alvarenga Azevedo, nascente com António Maria Madeira e poente com caminho público.

6.º 550 metros quadrados de terreno de centeio numa propriedade cita à Limpa da Janeira, que parte do norte, poente e sul com José Luís Mexedo e nascente com João Madeira.

7.º 833 metros quadrados de terreno de centeio numa propriedade cita ao Canjerão, parte do nascente com Feliciano Mexedo e Francisco Beirão, norte com Dr. Alexandre de Mexedo, sul e poente com José Luís Mexedo.

8.º 964 metros quadrados de terreno de centeio numa propriedade cita à Limpa da Janeira, que parte do norte com João Baptista Alvarenga Azevedo, nascente com Francisco Beirão, sul com Dr. Alexandre Cardoso Ribeiro Mexedo e poente com Maria Correia.

9.º 803 metros quadrados de terreno de centeio numa propriedade cita aos Mosquins, que parte do nascente com José Pádua, sul e poente com caminho público e norte com Alfredo Correia.

Destes terrenos são respectivamente donos actuais António Luís Monteiro e Maria Cândida; Luciano Cabral e Castro; D. Francisca Cândida Mexedo; João António Madeira e Lucrecia Soares Madeira, António Maria Madeira e Maria da Conceição; João Baptista Alvarenga Azevedo e D. Maria Vitória Alvarenga Azevedo; José Luís Mexedo e D. Berta Veloso Machado Mexedo; João Baptista Alvarenga Azevedo e D. Maria Antónia Alvarenga Azevedo; D. Francisca Cândida Mexedo, José Luís Mexedo, D. Berta Veloso Machado Mexedo, todos proprietários ou com quem o condutor chefe do secção das obras públicas do distrito da Guarda, João António Alves e Sá, contratou as respectivas expropriações.

Findo que seja o prazo dos éditos sem que haja reclamação alguma sobre os terrenos expropriados serão julgados livres e desembaraçados e adjudicados à Fazenda Nacional ficando em troca deles os respectivos proprietários, com direito a levantarem da Caixa Geral de Depósitos onde está depositada a quantia de 222\$000 réis importância total de todas as expropriações.

Figueira de Castelo Rodrigo, em 22 de Maio de 1912.—O escrivão do terceiro officio, *Guilherme Rodrigues de Sousa e Vasconcelos*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Elisio Ferreira de Lima e Sousa*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PENACOVA

No juizo de direito da comarca de Penacova, cartório do escrivão de segundo officio que este subscreve, correm éditos de dez dias a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo* citando e chamando as pessoas que se presumam com direito ao produto das indemnizações pagas pela Fazenda Nacional.

A Francisco Brandão Baeta e mulher Maria Adelina, residentes no lugar e freguesia de Paradela, de 19,250 de terreno de olival lavradio e 60 metros quadrados de olival em poizio e duas oliveiras, da sua propriedade sita entre os perfis 2,5, 5, e 8, para construção da estrada de serventia da estrada n.º 12 para a povoação de Paradela, lanço único.

A Francisco Nunes e mulher Maria Bernardina, residentes na Quinta da Cortiça, de 175 metros quadrados de terreno de olival lavradio, 10 metros quadrados de terreno lavradio e 92 metros quadrados de terreno de mata da sua propriedade sita entre os perfis 5, 13, 17, e 25.

A Manuel e José Frias e mulher Ana de Jesus, residentes no casal da Atalaia, freguesia de Paradela, de 87 metros quadrados de terreno de olival da sua propriedade sita entre os perfis 16 e 18.

A José Marques Cardoira e mulher Maria da Conceição, da Cortiça de 130 metros quadrados de terreno de seca da sua propriedade sita entre os perfis 17 e 25.

A António Dias Cortiço e mulher Maria da Conceição Barca, da Cortiça, de 110 metros quadrados de terreno de mata da sua propriedade sita entre os perfis 24 e 28.

A Francisco Dias Cortiça e mulher Maria Cândida Pereira, de Mucolão, de 30 metros quadrados de terreno de olival da sua propriedade sita entre os perfis 28 e 30.

A José António Nogueira e mulher Maria de Jesus Nogueira, da Cortiça, de 145 metros quadrados de terreno do pinhal da sua propriedade sita entre os perfis 24, 32, 29 e 34.

A António Marques Cordeiro, solteiro, da Cortiça de 166 metros quadrados de terreno lavradio de seca, da sua propriedade sita entre os perfis 39 e 49.

A António Sena e mulher Luciana da Conceição do Paradela, de 24 metros quadrados de terreno de mato da sua propriedade sita entre os perfis 40 e 41.

A João Marques e mulher Maria José de S. Martinho, da Cortiça, de 30 metros quadrados de terreno de mato, da sua propriedade, sita entre os perfis 33 e 36.

A José Dias Cortiça, solteiro, residente na Cortiça, de 5 metros quadrados de terreno de mato e pinhal e 25 metros quadrados de terreno lavradio de seca, da sua propriedade sita entre os perfis 35 e 39.

A herdeiros de Augusto dos Santos, que são Luís da Fonseca e mulher Maria Cândida dos Santos e cunhada Maria da Conceição dos Santos, solteira, da Cortiça, de 81 metros quadrados de terreno de Olival da sua propriedade sita entre os perfis 33 e 36.

A José Ferreira de Sousa, e mulher Maria Rita Rodrigues, da Paradela, de 90 metros quadrados de terreno lavradio de seca, da sua propriedade sita entre os perfis 37 e 39.

A António de Oliveira Palheta e mulher Maria Rosa, de Paradela, de 44 metros quadrados de terreno de mato, da sua propriedade, sita entre os perfis 39 e 41.

A Joaquim Dias da Leopoldina e mulher Maria Gonçalves Pereira, de Paradela, de 40 metros quadrados de terreno lavradio da sua propriedade sita entre os perfis 40 e 44.

A Luís da Fonseca e sua mulher Maria Cândida dos Santos, da Cortiça, de 95 metros quadrados do terreno lavradio de seca, da sua propriedade sita entre os perfis 32 e 34.

A António José das Neves de Carvalho, do lugar de Paradela, de 180 metros quadrados de terreno lavradio com videiras da sua propriedade sita entre os perfis 40 e 44.

A Joaquim Dias da Varanda, solteiro, de Paradela, de 70 metros quadrados de terreno de mato da sua propriedade sita entre os perfis 50 e 54.

A José Dias da Rosa e sua mulher, Maria de Jesus, de Paradela, de 40 metros quadrados de terreno lavradio, seco, e 10 metros quadrados de terreno de mato da sua propriedade sita entre os perfis 46 e 48.

A José Rodrigues Viogas e mulher, Maria da Conceição, de Paradela, de 55 metros quadrados de terreno de olival e 20 metros quadrados de terreno lavradio da sua propriedade sita entre os perfis 50, 54, 55 e 58.

A Maria da Bernarda Viana, de Paradela, de 75 metros quadrados de terreno lavradio, de seca, da sua propriedade sita entre os perfis 63 e 56.

A Joaquim Lourenço e mulher, Maria Rita, residentes em Paradela, de 20 metros quadrados de terreno de olival lavradio, duma propriedade sita entre os perfis 53 e 58.

A António das Neves Morgado e mulher, Maria da Conceição Bonta, de Paradela, de 170 metros quadrados de terreno de olival com oliveiras e 30 metros quadrados de terreno de mato da sua propriedade sita entre os perfis 61, 63 e 62 a 67.

A José Dias Cortiça, solteiro, da Cortiça, de 50 metros quadrados de terreno de olival com duas oliveiras da sua propriedade sita entre os perfis 59 e 62.

A Alfredo Domingos Ferreira e mulher, Maria do Patrocínio, de Paradela, de 180 metros quadrados de terreno lavradio com oliveiras da sua propriedade sita entre os perfis 69 e 75.

A José Marques da Cunha e mulher, Maria Virginia, de Paradela, de 120 metros quadrados de terreno de olival com três oliveiras da sua propriedade sita entre os perfis 74 e 81.

A José Ferreira e mulher, Maria da Conceição, de Paradela, de 40 metros quadrados de terreno de olival lavradio e a mudança dum poço (depósitos de águas fluviais) da sua propriedade sita entre os perfis 74 e 76.

A António das Neves Carvalho, solteiro, de Paradela, de 50 metros quadrados de terreno lavradio (quintal) da sua propriedade, sita entre os perfis 74 e 78.

Sendo a indemnização dos primeiros mencionados, da quantia de 17\$500 réis, dos segundos 8\$000 réis, dos terceiros 2\$000 réis, dos quartos 15\$000 réis, dos quintos 3\$000 réis, dos sextos 3\$000 réis, dos sétimos 4\$000 réis, dos oitavos 6\$000 réis, dos nonos 900 réis, dos décimos 300 réis, dos décimos primeiros 3\$200 réis, dos décimos segundos 3\$000 réis, dos décimos terceiros 7\$000 réis, dos décimos quartos 1\$500 réis, dos décimos quintos 1\$000 réis, dos décimos sextos 5\$500 réis, dos décimos sétimos 21\$000 réis, dos décimos oitavos 1\$500 réis, dos décimos nonos 2\$000 réis, dos vigésimos 2\$600 réis, dos vigésimos primeiros 7\$000 réis, dos vigésimos segundos 1\$500 réis, dos vigésimos terceiros 5\$000 réis, dos vigésimos quartos 10\$000 réis, dos vigésimos quintos 15\$000 réis, dos vigésimos sextos 18\$000 réis, dos vigésimos sétimos 7\$000 réis e dos vigésimos oitavos réis 7\$000.

Correendo os referidos editos a fim de, no dito prazo, deduzirem os seus direitos sob pena de, findo elle, serem julgados livres e desembaraçados a parte dos prédios expropriados e adjudicados à Fazenda Nacional, visto o produto das expropriações se achar em depósito, tudo nos termos do artigo 43.º da lei de 23 de Julho de 1850.

Penacova, 21 de Maio de 1912.—O Escrivão, *Américo Pinto*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, *Daniel da Silva*.

TESOURARIA DE FAZENDA PUBLICA DO 2.º BAIRRO DE LISBOA

Edital

Contribuição industrial de 1911

Henrique Lopes da Cunha Pessoa, tesoureiro da Fazenda Pública do 2.º bairro de Lisboa, faz público que o cofre para o pagamento da contribuição industrial de 1911, lançada por adição aos bancos e companhias, pela diferença entre os dividendos e as colectas primitivamente lançadas pelos capitais desembolsados, nos termos do disposto no artigo 257.º do regulamento de 16 de Julho de 1896, estará aberto durante o mês de Junho próximo.

E para constar se manda afixar o presente.

Tesouraria da Fazenda Pública do 2.º bairro de Lisboa, em 21 de Maio de 1912.—O Tesoureiro, *Henrique Lopes da Cunha Pessoa*.

ALFANDEGA DE LISBOA

A Comissão Administrativa desta casa fiscal faz público que abre praça no dia 5 de Junho próximo, pelas treze horas, na sala das sessões da mesma Comissão, para se proceder à arrematação dos artigos abaixo designados, para abastecimento do depósito de material, durante o ano económico de 1912-1913, a saber:

Brim L. A., cabos de linho e cairo, grossaria, lonas, merlim alcatroado e mealhares.

As condições acham-se patentes na Secretaria da aludida comissão, todos os dias úteis, das dez e meia às dezasseis e meia horas.

As propostas são dirigidas ao presidente da Comissão Administrativa, acompanhadas do depósito provisório, efectuado na tesouraria desta Alfândega, e entregues na Secretaria da referida Comissão até as doze horas do citado dia 5.

Secretaria da Comissão Administrativa da Alfândega de Lisboa, em 27 de Maio de 1912.—O Secretário, *Manuel Francisco Idelfonso de Sousa Nobre*.

ESCOLA DE ALUNOS MARINHEIROS DO NORTE, EM LEÇA DA PALMEIRA

Arrematação

O conselho administrativo desta escola faz público que, a contar da data deste anúncio e até o dia 10 do próximo mês de Junho, desde as onze até as dezasseis horas, recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento dos artigos e géneros a seguir mencionados, durante o ano económico de 1912-1913:

A) Mantimentos.—Açúcar, arroz, azeite de oliveira, bacalhau, café em grão, chouriço, carne fresca de vaca, feijão branco, feijão vermelho, figado de vaca, grão de bico, macarrão, presunto, queijo flamengo, sal, vinagre, vinho, pão e farinha de milho.

B) Material diverso.—Água-raz, alvaiado de zinco, brochas francesas, escovas de piassaba com cabo, escovas de piassaba sem cabo, desperdícios de algodão, lixas de pano, pano de algodão lavado, petróleo, pregos de ferro, óleo de linhaça, sabão, vassouras de piassaba com cabo, vassouras de piassaba sem cabo, vassouras de junco, vaselina, ácido carbónico, cloreto de cal, potassa e pomada para limpar metais.

C) Artigos de fardamento.—Bonés de flanela, botas do uniforme, botas para o jogo do *foot-ball*, calças brancas, calças de flanela azul, calções para banho, calções para ginástica, camisolas brancas, camisolas de flanela azul, camisolas de malha de lã (*jersey*), capas para boné, capas para colchão, capas para travesseiro, ceroulas, chapéus brancos, colarinhos volantes, concertos de calçado, colheres, corpetes brancos de flanela, garfos, jaquetas, lenços brancos de algodão, mantas para cama, mantas para pescoço, peúgas, toalhas para banho e toalhas para rosto.

As propostas deverão ser formuladas nos modelos que na secretaria do conselho administrativo da Escola se fornecerão a quem os solicitar e entregues ao secretário do mesmo conselho, o qual facultará o exame das amostras, padrões, dos cadernos de encargos e condições da praça, bem como prestará todos os mais esclarecimentos que lhe forem pedidos.

Relativamente a azeite, vinagre e vinho, devem os concorrentes apresentar amostras em duplicado, de meio litro cada uma, até o dia 5, às catorze horas, a fim de poderem ser mandadas analisar.

Cada proposta só poderá compreender artigos dum grupo, devendo os proponentes apresentar tantas propostas quantos os grupos a que desejarem concorrer. No acto da apresentação das propostas deverão ser feitos os seguintes depósitos provisórios:

Grupo A—30\$000 réis.

Grupo B—10\$000 réis.

Grupo C—20\$000 réis.

Os fornecimentos só podem ser adjudicados a comerciantes ou industriais cuja especialidade do comércio ou industria comprenda os artigos a arrematar.

O conselho administrativo reunirá em sessão para abertura das propostas e adjudicação no dia 11 de Junho, às treze horas.

Escola de Alunos Marinheiros do Norte, Leça da Palmeira, em 25 de Maio de 1912.—O Secretário, *Orlando Alves da Costa Braga*, guarda-marinha da administração naval.

ARSENAL DA MARINHA

Direcção dos depósitos

Perante o Conselho Administrativo desta Direcção se abre praça no dia 7 de Junho do corrente ano, pelas

quinze horas, para fornecimento, até 30 de Junho de 1913, do seguinte:

Serviço de remoção e baldação de carvão.

Os concorrentes devem apresentar as suas propostas, conforme o modelo que lhes será fornecido, em carta fechada e lacrada, até as quinze horas do dia 6 de Junho do ano actual, na Secretaria desta Direcção, onde se prestam esclarecimentos em todos os dias úteis, das doze às dezasseis horas, e se acham patentes as respectivas condições.

Os depósitos provisórios, que serão de 200\$000 réis, são efectuados no acto da abertura das propostas.

Conselho Administrativo dos Depósitos de Marinha, em 25 de Maio de 1912.—O Secretário, *Augusto Costa*, segundo tenente da administração naval.

ARMAZEM GERAL AGRÍCOLA DE ÉVORA

Edital

O Armazém Geral Agrícola de Évora, em conformidade do que dispõe o artigo 16.º do decreto de 19 de Junho de 1901, tendo-se procedido a todas as formalidades legais, preceituadas no referido artigo e seus parágrafos, declara que fica sem efeito o *warrant* e conhecimento de depósito deste Armazém Geral que tinha o n.º 57, datado de 11 de Setembro de 1911, emitido à ordem do depositante Sr. Joaquim José Mocho, residente em Nossa Senhora de Machede.

Secretaria do Armazém Geral Agrícola de Évora, em 7 de Maio de 1912.—Pelo Presidente da Administração, o Administrador, *Armando A. Fernandes Gido*.

EXPLORAÇÃO DAS MATAS NACIONAIS

Pinhal de Leiria

Faz-se público que até as catorze horas do dia 30 do corrente mês de Maio; na sede da Exploração das Matas Nacionais, na Marinha Grande, se recebem propostas em carta fechada, para o fornecimento de fava, para sustento dos animais em serviço de rondas no Pinhal de Leiria.

As condições estão patentes todos os dias úteis, na referida sede da Exploração das Matas Nacionais.

Marinha Grande, em 9 de Maio de 1912.—O silvicultor chefe, *Adolfo de Oliveira*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 22 de Maio

Entradas

Vapor inglês «Dunotar Castle», de Tânger.

Vapor inglês «Danube», de Buenos Aires.

Vapor inglês «Andorinha», de Liverpool.

Vapor francês «Jeannette», de Arcachon.

Vapor italiano «Astrea», de Sfax.

Vapor italiano «Audax», de Huelva.

Vapor alemão «Rio Grand», de Hamburgo.

Vapor inglês «Ancora», de Setúbal.

Vapor inglês «Ortega», de Leixões.

Vapor alemão «S. Paulo», de Hamburgo.

Vapor alemão «Cap Vilano», de Buenos Aires.

Vapor português «Algarve», do Algarve.

Escuna francesa «Mutine», de Boulogne.

Saídas

Vapor português «Malango», para a África Occidental.

Vapor inglês «Dunotar Castle», para Londres.

Vapor inglês «Sir Walter», para o Porto.

Vapor inglês «Douro», para o Porto.

Vapor alemão «Emil Kirdort», para o Porto.

Vapor alemão «Aquiles», para Setúbal.

Vapor inglês «Ortega», para Las Palmas.

Vapor inglês «Danube», para Leixões.

Vapor italiano «Audax», para Swansea.

Vapor italiano «Mrav», para Filadélfia.

Vapor alemão «Cap Vilano», para Hamburgo.

Vapor holandês «Neptunus», para Marselha.

Vapor inglês «Ladykirk», para Barry.

Capitania do porto de Lisboa, em 23 de Maio de 1912.—O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vila Rial de Santo António

Em 23 — Entrou o vapor de guerra português «Lidador», do mar.

Em 24 — Saiu o vapor português «Lidador», para o mar.

Mar chão, vento N. fraco.

Figueira da Foz

Em 23 — Não houve movimento.

Mar de vaga. Céu limpo. N. fresco.

Luz (Foz do Douro)

Em 24 — Entraram os vapores português «Laureano» e alemão «Vesta».

Sairam o vapor português «Loch Laggan» e um lugre inglês de que se ignora o nome.

Vento N. moderado. Mar pequena vaga.

Leixões

Em 24 — Entrou o vapor «Lord Russo Collanda».

Sairam: paquete alemão «Cap Blanco», vapores austríaco «Kalman Kiraly» e «Lord Russo Collanda».

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 24 de Maio de 1912.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Benjamim Pinto de Carvalho*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES

Assembléa geral ordinária dos Srs. Accionistas

Nos termos dos artigos 31.º e 39.º dos estatutos desta Companhia, aprovados por alvará de 30 de Novembro de 1894, são convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em Lisboa, na sede social, em assembléa geral ordinária, no dia 15 de Junho, proximo futuro, ao meio dia.

Ordem do dia

1.º Apresentação das contas respectivas ao exercício de 1911, do relatório anual do Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal e votação sobre essas contas.

2.º Quaisquer propostas dos Srs. Accionistas, apresentadas segundo a parte final do artigo 38.º dos estatutos.

3.º Eleição de três vogais do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13.º e 17.º dos mesmos estatutos, podendo ser reeleitos, segundo o referido artigo 13.º, os administradores que completam o seu período de exercício.

4.º Eleição de dois vogais do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 24.º dos ditos estatutos, podendo ser reeleitos, segundo o citado artigo os vogais que completam o mesmo período.

Esta assembléa, segundo os preceitos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, compor-se há dos Srs. Accionistas possuidores de 100 ou mais acções da Companhia.

Para tomar parte na assembléa devem as acções nominativas ter sido averbadas até o dia 15 de Maio inclusive, e as acções ao portador depositadas até as 4 horas da tarde do dia 31, do mesmo mês de Maio corrente.

Em Lisboa — Na sede da Companhia, no Banco de Portugal, e no Banco Commercial de Lisboa, no Banco Lisboa & Açores, no Banco Nacional Ultramarino, no Montepio Geral e no Crédit-Franco-Portugais.

No Porto — No Banco Aliança e no Banco Commercial do Porto.

Em Paris — Nas caixas do Comptoir National d'Escompte de Paris, do Crédit Lyonnais, da Société Générale de Crédit Industriel et Commercial, da Société Générale pour favoriser le développement du Commerce et de l'Industrie en France, e da Banque de Paris et des Pays-Bas.

Em Londres — Nas caixas dos banqueiros Glyn, Mills, Currie & Co.

Em Berlim e Frankfurt — Nas caixas do Bank für Handel und Industrie.

Os bilhetes de admissão, à assembléa serão passados pela Comissão Executiva da Companhia, em vista das acções averbadas ou dos recibos dos depósitos das acções ao portador.

A assembléa constituir-se e poderá validamente deliberar nos termos dos artigos 32.º, 33.º, 36.º, 37.º e 39.º dos Estatutos.

4 de Maio de 1912. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitorino Vas Junior*.

Aviso aos Srs. accionistas

São prevenidos os Srs. accionistas de que o prazo para a despesa por conta desta Companhia com a renovação da folha de coupons das acções, que, segundo os annuncios de 27 de Abril último e 9 do corrente, terminava em 31 deste mês, é prorrogado até 30 de Junho proximo futuro.

Caminhos de Ferro Portuguezes, Lisboa, 17 de Maio de 1912. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitorino Vas Junior*.

Fornecimento de pás de ferro

No dia 17 de Junho, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 500 pás de ferro para fogueiros.

As condições estão patentes na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez horas às dezasseis horas.

O depósito, para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 22 de Maio de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço dos armazéns gerais

Fornecimento de tábuas de pinho

No dia 3 de Junho de 1912, pela catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de tábuas de pinho.

As condições estão patentes na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até às treze horas precisas, do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 13 de Maio de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

No dia 1 de Junho de 1912 será posta em vigor a nova tarifa especial n.º 101 de grande velocidade, combinada com os caminhos de ferro do Minho e Douro, Sul e Sueste e Companhia da Beira Alta para viagens de excursão em grupos pelos comboios ordinários e em comboios especiais.

Para conhecimento dos preços e condições podem os interessados consultar a tarifa que se acha afixada nos lugares do costume ou obtê-la por compra nas estações destes caminhos de ferro.

Lisboa, 18 de Maio de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Venda de sucata metálica

No dia 17 de Junho de 1912, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para a venda de sucata metálica.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez horas às dezasseis, e em Paris, nos escritórios da Companhia, 28, Rue de Châteaudun.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 21 de Maio de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

COOPERATIVA HOSPITALAR

Mesa da assembléa geral

Por ordem do Ex.º presidente da assembléa geral é esta convocada a reunir no dia 8 do proximo mês de Junho, pelas vinte horas e meia, na sede da cooperativa.

Não comparecendo número legal de sócios, fica a mesma convocada para o dia 24 do dito mês de Junho, à mesma hora.

Ordem dos trabalhos

Apreciação duma proposta apresentada na última reunião, para alterar diversos artigos dos estatutos.

Lisboa, 24 de Maio de 1912. — O 1.º Secretário, *Albano de Sousa Cabral Sacadura*.

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilitam-se D. Maria Amélia Armas de Mendonça, por si e com representante de seus filhos menores, José, Matilde, Fernando e Maria, e D. Berta e D. Ema, solteiras e maiores, residentes na Horta, como únicos herdeiros à pensão anual de 200,000 réis, legada por seu marido e pai, o sócio n.º 7:813, Fernando Jacinto de Mendonça.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer filhos legítimos, legitimados ou perfilhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa, e escritório do Montepio Geral, 22 de Maio de 1912. — O Secretário da Direcção, *Joaquim Augusto Cardoso*.

Perante a direcção habilita-se D. Demitília Egiciara Alves de Sousa Freitas como única herdeira à pensão anual de 300,000 réis, legada por seu marido, o sócio n.º 2:333, António Joaquim de Sousa Freitas Junior.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer filhos legítimos, legitimados ou perfilhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritório do Montepio Geral, em 23 de Maio de 1912. — O Secretário da Direcção, *Joaquim Augusto Cardoso*.

ANÚNCIOS

1 No juízo de direito da comarca de Soure, cartório do escrivão do segundo officio, J. Peixoto, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação do presente no *Diário do Governo*, a citar José Maria, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para, como interessado, assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seus pais Eduardo Cordeiro e Maria da Conceição, que foram moradores nos Casais do Barril, freguesia e comarca de Soure.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Bernardes*. (6:323)

COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Editos de quarenta dias

2 Pelo juízo de direito da comarca da Póvoa de Varzim, cartório do primeiro officio e inventário orfanológico de Manuel António Martins Giesteira, morador que foi no lugar de Sencadas da freguesia de Amorim, desta comarca, e no qual serve de cabeça de casal a viúva Marcelina Gomes Estela, moradora naquelle mesmo lugar e freguesia, correm editos de quarenta dias, a citar o co-herdeiro, maior, Manuel António Martins Giesteira, filho do inventariado e residente na cidade de S. Paulo, Estados da República do Brasil, para o fim de assistir a todos os termos até final do referido inventário.

Pela presente são citados os credores desconhecidos ou residentes fora da comarca, para no mesmo inventário, deduzirem, querendo, os seus direitos, sob pena de revelia.

Povoia de Varzim, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, *José do Nascimento Ferreira da Silva*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Machado*. (6:322)

3 Na comarca de Cantanhede, cartório do escrivão Cravo, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste annuncio, citando António Neto, casado, de S. Silvestre de Caduna, mas ausente em parte incerta do Brasil, para na segunda audiência, immediatamente posterior àqueles trinta dias, vir ver oferecer uma acção ordinária, requerida contra elle e sua mulher, Maria de Oliveira, por José Teixeira, do Escoural, na qual lhe será assinado o prazo de três audiências para contestar, querendo, e cuja

acção tem por fim a solvência da quantia de réis 119,700, além dos juros, desde a data dos três títulos em que o mesmo Neto e sua mulher se constituíram devedores no referido autor, José Teixeira, como tudo consta da petição inicial da mesma acção, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias impedidos, e sendo-o fazem-se nos dias immediatos, pelas dez horas, no tribunal judicial, desta vila, que é nos Paços do concelho.

Cantanhede, 8 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Cândido Domingues Cravo*.

Verifiquei. — *Teixeira de Queiros*. (6:315)

EDITOS DE TRINTA DIAS

4 No juízo de direito da comarca de Évora, tribunal commercial, cartório do terceiro officio, escrivão Costa Fragoso, aos autos de homologação da concordata que foi recebida por despacho de 18 de Maio de 1912, a requerimento de Alfredo José de Carvalho, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando todos os credores incertos e os certos que não aceitaram a concordata: Veiga & C.ª, Guimarães Martins & C.ª, Pereira & Ferreira, Manuel Joaquim Araújo, Duarte C. P. da Silva, António Coelho de Almeida, Emídio Ribeiro Pereira & C.ª, N. Alves, A. L. Fernandes de Aguiar, todos de Lisboa; Vaccum Oil C.ª, Nunes Torrado & C.ª (Pôrto), Vitorino Moreira Rodrigues (Setúbal), para, no prazo de cinco dias posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem do seu direito contra a concordata.

Évora, 20 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Manuel Eduardo da Costa Fragoso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Máximo Homem de Campos Rodrigues*. (8:320)

5 Na comarca de Cintra, escrivão Correia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando as pessoas incertas que se julguem com direito a impugnar a justificação requerida por Joaquim Nunes, que também usa e é conhecido pelo nome de Joaquim Francisco Nunes, viúvo, e sua filha Guilhermina do Nascimento Sequeira, solteira, maior, moradores no Mucifal, freguesia de Colares, desta comarca, em virtude da qual pretendem habilitar-se: o primeiro como meiro no casal, e a segunda, como única herdeira e representante de sua mãe Maria da Assunção Sequeira, que também era conhecida e usava o nome de Maria da Assunção, falecida, sem testamento, no estado de casada com aquele, no referido lugar de Mucifal, aonde era moradora; para todos os efeitos legais e especialmente para, a seu favor, registarem a transmissão de quaisquer prédios e, em seu nome, fazerem averbar quaisquer papéis de crédito, mormente dois títulos de cinco acções cada um, do Banco de Portugal, n.ºs 3:576 a 3:580 e 47:451 a 47:455, para na terceira audiência, depois de acusada a citação, e esta há-de se-lo na segunda, findo o prazo dos editos, virem deduzir esse direito, sob pena de ser a dita justificação julgada procedente e provada, à sua revelia, nos termos e para os fins requeridos.

As audiências fazem-se nas segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados, pelas dez horas, no respectivo tribunal, sito no Largo do Município, desta vila.

Cintra, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Abel A. Martins Correia*.

Verifiquei. — *A. Franco*.

ARREMATACÃO JUDICIAL

6 No dia 25 de Junho proximo, pelas doze horas, no tribunal judicial da Boa Hora, 3.ª vara, se hão-de vender, em hasta pública, as propriedades abaixo mencionadas pertencentes ao casal da falecida D. Teresa de Jesus Fonseca, a cujo inventário, entre maiores, se procede por este juízo e cartório do escrivão Andrade, com a condição de pagar o arrematante toda a contribuição de registo.

Prédios a arrematar

1.º Uma casa abarracada no sitio denominado As Piçarras, do lugar de Caneças, concelho de Loures, actualmente sem número, tendo um terreno à frente e ao lado do poente. Vai à praça no valor de 200,000 réis, preço da sua avaliação.

2.º Uma terra de semeadura denominada A Vinha, no lugar de Caneças, concelho de Loures. Vai à praça no valor de 60,000 réis, preço da sua avaliação.

3.º Uma terra denominada Curralinhos, no sitio de Vale de Nogueira, concelho de Loures. Vai à praça no valor de 90,000 réis, preço da sua avaliação.

4.º Uma terra de semeadura, com algumas árvores de fruto, no sitio de Vale de Nogueira, denominada a Horta da Presa, dito concelho de Loures. Vai à praça no valor de 180,000 réis, preço da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaisquer credores que se julguem com direito ao produto da arrematação.

Lisboa, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão, *António Andrade Rebelo da Costa Jimião*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. B. de Castro*. (6:326)

7 Pelo juízo de direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Nunes, e nos autos civis de execução movida pelos herdeiros de Cristóvão Pinto Barreiros contra os herdeiros do Conde de Farrobo, se procederá no dia 31 do corrente, por 12 horas, à porta do respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, a arrematação em hasta pública pelo maior preço oferecido superior àquele porque vai à praça, do seguinte direito e acção que não teve lançador na primeira praça que teve lugar em 21 do corrente, a saber:

O direito e acção que o Conde de Farrobo, hoje seus herdeiros, tem como exequente na execução contra Timóteo Verdier e sua irmã D. Antonia Teresa Verdier Winteler, pendente no mesmo juízo e cartório, para exigência do cré-

dito de 2:985:792 réis, custas e respectivos juros, cujo direito e acção foi avaliado na quantia de 750,000 réis e vai à praça em 375,000 réis.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos.

Lisboa, em 22 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Celestino Augusto Nunes*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *A. Gouveia*. (6:325)

8 No julgado municipal do Carregal do Sal, e no incidente de divisão e demarcação requerido por José Augusto Paes de Melo e mulher Ricardina da Conceição Pereira de Melo, moradores na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no inventário orfanológico a que neste juízo se procedeu, por óbito de Joaquim Henriques Pereira, que foi desta vila, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, intimando os interessados Elisa Pereira e marido Manuel de Nogueira Lozada, Maria da Natividade do Pereira, Aristides Henriques Pereira e José Henriques Pereira, solteiros, maiores, todos ausentes nos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para na segunda audiência deste mesmo juízo, depois de findos os editos, deduzirem, querendo, sob pena de revelia, qualquer opposição por meio de embargos, às divisões e demarcações operadas em 29 e 30 de Abril, proximo passado, e 2 e 3 de Maio corrente, dos seguintes prédios: uma propriedade de terra de milho, com videiras e pinhal, sita à Pereira; uma sorte de terra do alqueve, secca, sita ao Sobreirinho; um mato e pinhal, com uma carvalha, sito às Lages, todos no limite do Sobral. Um pinhal, sito à Feiteira, limite de Correlos; e uma propriedade de terra de milho, de regar e limar, e secca, com vinha, oliveiras e pinhal, sita ao Amieiro, limite dito.

Carregal do Sal, 7 de Maio de 1912. — O Escrivão, *José Pedro de Sousa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Municipal, *Ernesto Nunes Lobo*. (6:324)

9 Pelo juízo de direito da 2.ª vara civil desta comarca, e cartório do escrivão abaixo assinado, nos autos de justificação para habilitação de herança, em que é justificante Manuel de Carvalho, casado com Luzia Teixeira, morador na Rua das Musas, freguesia de Santo Ildefonso, desta cidade, e justificados o digno agente do Ministério Público e interessados incertos, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste annuncio, citando todos os interessados incertos, para na segunda audiência, findo aquelle prazo, verem acusar a sua citação e aí assinar-se-lhes três audiências para querendo, contestarem o pedido feito na mesma justificação por virtude da qual o dito justificante Manuel de Carvalho, pretende ser julgado único e universal herdeiro de sua mãe Leonor de Assunção, moradora que foi na dita Rua das Musas n.º 27 e falecida em 12 de Novembro de 1907, no estado de viúva, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e assim poder registrar definitivamente em seu nome a transmissão duma morada de casas com três casas de ilha, nas trazeiras, sita na referida rua n.º 107, tendo para a Rua Heliodoro Salgado o n.º 34, prédio este edificado em terreno descrito na 1.ª conservatória do Pôrto, 1.ª secção no livro B, 95 a fl. 840, sob o n.º 31:853. As audiências fazem-se em todas as terças e sextas feiras de cada semana, pelas 10 horas da manhã, no Tribunal Judicial, sito à Rua de S. João Novo, desta cidade, não sendo dia feriado.

Pôrto, 16 de Maio de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *António Teófilo de Moura e Costa*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 2.ª vara, *Aires Garrido*. (6:313)

10 Pelo cartório do segundo officio do juízo de direito desta comarca da Pigueira da Foz, a cargo do escrivão abaixo assinado, e na acção com processo especial de justificação avulsa para habilitação em que as autoras Maria da Luz Ferreira Pinto e Laura Ferreira Pinto, solteiras, de vida doméstica, residentes nesta cidade, pretendem ser hávidas por herdeiras testamentárias de sua tia Rita Augusta e Silva, viúva, proprietária, desta cidade, aonde residia, à Rua Direita do Monte, e onde faleceu sem ascendentes nem descendentes em 23 de Abril último, com testamento cerrado da data de 23 de Março de 1907, aprovado pelo notário Elísio da Costa Duarte, em 2 de Abril do mesmo ano, pelo que respectiva à propriedade plena de todos os seus mobiliários e ao usufruto de todos os seus imobiliários e papéis de crédito (da propriedade destes é herdeira a Santa Casa da Misericórdia desta mesma cidade) e especialmente para, na dita qualidade de usufrutuárias, receberem em partes iguais os juros e dividendos, vencidos e vincendos, de todos os títulos de crédito existentes na herança, cujo averbamento querem obter e que são:

Dezoito títulos duma obrigação cada um, da Companhia do Crédito Predial Portuguez, do valor nominal de 90,000 réis, cada uma, do juro de 5 por cento, com os n.ºs 57:147, 93:147, 96:347, 96:348, 96:349, 96:350, 96:371, 96:372, 96:373, 96:374, 96:375, 96:376, 96:377, 96:378, 105:136, 126:289, 126:290 e 206:002;

Seis títulos de cinco obrigações cada um, da mesma companhia, com o mesmo valor nominal e tipo de juro, com os n.ºs 47:261 a 47:265, 71:151 a 71:155, 100:991 a 100:995, 101:161 a 101:165, 101:166 a 101:170 e 111:261 a 111:265;

Dois títulos de dez obrigações cada um, da mesma Companhia, do mesmo valor nominal e do mesmo tipo de juro, com os n.ºs 104:301 a 104:310 e 33:401 a 33:410.

Correm editos de trinta dias, citando os incertos interessados na herança da referida Rita Augusta e Silva para na segunda audiência, posterior ao prazo de trinta dias, contados da publicação do segundo e último annuncio, comparecerem em juízo a fim de verem acusar a citação e instalar a acção, seguindo-se os demais termos da causa até final.

As audiências deste juízo tem lugar todas as segundas e quintas feiras, por dez horas, no tri-

bunal judicial, sito à Avenida Saraiva de Carvalho, desta cidade. Figueira da Foz, em 20 de Maio de 1912. — O Escrivão, Augusto de Oliveira. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Pereira Machado. (6:321)

COMPANHIA DO CAMINHO DE FERRO DE BENGUELA

11 Nos termos do artigo 44.º dos estatutos, é convocada para o dia 29 de Junho, às onze horas, na sede da Companhia, Largo do Quintela, 11, Lisboa, a assembleia geral ordinária desta Companhia, a fim de deliberar sobre os assuntos de que trata o artigo 50.º dos mesmos estatutos. Lisboa, em 27 de Maio de 1912. — O Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Ferreira Pinto Basto. (6:331)

CASTELO BRANCO Ao comércio

12 Joaquim Martins Bispo Júnior, comerciante, registou no dia 23 do corrente o título do seu estabelecimento A Popular e a firma comercial Joaquim M. Bispo, que de futuro usará. Castelo Branco, em 26 de Maio de 1912. — Joaquim M. Bispo. — (Segue o reconhecimento). (6:348)

13 Na acção de divórcio litigioso em que é autora Mariana Rodrigues de Azevedo, e réu seu marido, João Luis da Silva Couto, ambos da freguesia do Parada de Gatim, da comarca de Vila Verde, foi proferida sentença de 6 de Maio corrente, pela qual foi autorizado o requerido divórcio, sendo as custas a meio, como concordaram as partes, observando-se oportunamente o mais acordado, e mandando cumprir o artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910 e a portaria de 8 de Dezembro de 1911. Este processo corre seus termos pelo cartório do escrivão do quarto officio. Vila Verde, em 8 de Maio de 1912. — O Escrivão do quarto officio, António Inácio Machado Brandão. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Barros. (6:342)

14 Na acção de divórcio litigioso, intentada por Maria do Carmo Oliveira Borges, casada, proprietária, do lugar do Pontido, freguesia de Telões, desta comarca, contra seu marido, João José Rodrigues do Pomar, também proprietário, e do mesmo lugar, foi proferida sentença em 30 de Abril próximo passado, que transitou em julgado, decretando o divórcio definitivo entre aque-

les Maria do Carmo de Oliveira Borges e João José Rodrigues do Pomar. Vila Pouca de Aguiar, em 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, José Manuel Taveira. Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, Botelho. (6:352)

COMARCA DE SANTARÉM

15 Por sentença de 30 de Abril próximo findo, que transitou em julgado, foi autorizado o divórcio definitivo entre os cônjuges, José Carvalho Coelho e Márcia da Conceição, residentes, esta no Jardim de Cima, freguesia do Salvador, desta cidade, e aquele em Lisboa, que fôra por ambos requerido, e que se anuncia em cumprimento do disposto no artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910. Santarém, em 20 de Maio de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, Mário dos Santos Fôrte. Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. Albuquerque. (6:347)

16 Pelo juizo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Lopes Ferreira, e por uns autos civeis de acção especial foi decretado o divórcio definitivo dos cônjuges João Nunes Zacarias, industrial, morador na Rua de S. Bento n.º 149, 2.ª, e Maria José Lopes, doméstica, moradora na mesma Rua de S. Bento n.º 275, 2.ª, de Lisboa, por sentença de 15 de Março de 1912. Lisboa, 19 de Abril de 1912. — O Escrivão, João Artur Lopes Ferreira. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. B. de Castro. (6:345)

17 No juizo de direito da comarca de Celorico da Beira, cartório do escrivão Barata, corre seus termos uma acção de divórcio, pelo crime de adultério, que Francisco de Sousa, casado, da povoação de Grichoso, freguesia de Vale de Azans, move contra sua mulher Alzira de Sousa, da mesma povoação, e actualmente ausente em parte incerta, e por isso correm éditos de trinta dias para citação da mesma ré e para na segunda audiência, posterior ao referido prazo, que começará a contar-se da segunda publicação deste no Diário do Governo, ver acusar a citação e instalar-se a acção. As audiências tem lugar às segundas e sextas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos, sendo aquelles feriados, por onze horas, no tribunal sito à Praça de Santa Maria. Celorico da Beira, 17 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, Jaime Barata Saraiva de Pina. Verifiquei a exactidão. — P. Matos. (6:340)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS LISBONENSE

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

18 Balancete do livro Razão, em 31 de Março de 1912

Table with columns: Contas, Devedores, Creditores. Rows include Efeitos depositados, Mobília, Propriedades, Obrigações hipotecárias, Letras a receber, Caixa, Maquinismo na fábrica, Lucros e perdas, Capital, Fundo de reserva, etc.

Pela Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, os Directores, Alfredo de Brito = Custódio Bizarro. — O Guarda-livros, Joaquim Pedro da Silva Franco. (6:346)

COMPANHIA NACIONAL DE CAMINHOS DE FERRO

Balancete do mês de Março de 1912

Table with columns: 19 ACTIVO, 20 Fundo aplicado a material o obras, 21 Encargos da conversão de obrigações, 22 Acções em carteira, etc.

Table with columns: 53 Caixa Económica Portuguesa V., 54 Caixa Económica Portuguesa M., 45 Serviço de exploração, 34 Despesas gerais de exploração B., etc.

Table with columns: PASSIVO, 4 Capital, 14 Obrigações de 4 1/2 por cento M. V., 16 Obrigações de 4 1/2 por cento B., etc.

Table with columns: 41 Caixa de aposentações e socorros, 32 Exploração B., 33 Exploração V., 48 Receitas fora do tráfego, etc.

Saldo credor 19:168,758 8.706:554,779

Lisboa, em 31 de Março de 1912. — Pela Companhia Nacional de Caminhos de Ferro, o Director de Serviço, Manuel Maria de Oliveira Belo = O Chefe da Contabilidade, A. Aires de Sousa. (6:350)

EMPRESA TAURÓMÁQUICA LISBONENSE

20 Srs. Accionistas. — De conformidade com a lei e com os nossos estatutos, vimos entregar ao vosso exame o relatório e contas da nossa gerência do ano de 1911, e dando-vos ao trabalho de examinares todos os documentos de contabilidade que a ele vão juntos, reconhecereis que temos empregado todos os esforços, para vos apresentar um resultado, que se não é desafogado, dá todavia margem a supor que está debelada a crise, por que esta Empresa passou de 1898 a 1904 e que desde 1905 até hoje ela nos tem merecido os nossos maiores cuidados. No decurso do ano so uma cousa nos preocupou: o futuro arrendamento da praça, que este ano terminava. Assim resolvemos em 31 de Outubro último, abrimos concurso para a exploração nos anos de 1912, 1913 e 1914.

Apesar da antecedência dos anúncios que fizemos publicar nos jornais de maior circulação, Século, Diário de Notícias e do obrigatorio no Diário do Governo, apenas uma proposta nos foi apresentada, a da Empresa Baptista & Lacerda, actualis arrendatários. A proposta era feita por preço menor ao dos últimos anos e só depois de muito apreciada e discutida pela vossa direcção e conselho fiscal, e depois de aberta licitação verbal a que ninguém concorreu, foi resolvido aceitá-la, imperando sobretudo para esse facto o termos conhecimento dos prejuizos sofridos pela empresa exploradora nos últimos anos e a crise porque estão passando todas as casas de espectáculos. A propósito devemos dizer-vos, que o contracto feito com a Empresa Baptista & Lacerda, e que termina hoje 31 de Dezembro, foi integralmente cumprido por parte das pessoas que nele intervieram, continuando a referida Empresa a merecer-nos todo o conceito, de que fizemos menção no relatório anterior. Esperamos que o futuro contracto, nos obrigue às mesmas apreciações, o que é de esperar pelas qualidades das pessoas, que nele intervieram. Examinando como acima vos pedimos os documentos juntos ao relatório vereis que a conta de Ganhos e Perdas accusa o saldo de 1:708,742 réis. Em outros documentos todos juntos ao mesmo relatório, como contas de «Caixa», «Despesas Gerais» e resumo de «Receitas e Despesas», encontrareis estas contas desenvolvidas, e todos os livros e documentos que lhes dizem respeito estão desde já patentes e à vossa disposição no escritório da Empresa em todos os dias úteis das onze às quinze horas. Devemos ainda por último dizer-vos que necessitando o nosso edificio de grandes reparações, sobretudo nos torresões, entendemos que, aparte uma pequena verba para depreciação de mobília, e 10 por cento para o «Fundo de Reserva» o saldo da conta de «Ganhos e Perdas» deve ser levado a um outro novo título de «Fundo de reserva especial para reparações no edificio» e assim vos propomos: 1.º Que vos digneis aprovar os actos da nossa gerência e bem assim o balanço fechado em 31 de Dezembro. 2.º Que autorizeis com o vos pedimos, que do saldo de «Ganhos e Perdas» 1:708,742 réis, se levem a:

Table with columns: Fundo de Reserva, Moveis e Utensilios, Fundo de Reserva especial para reparações no edificio (Saldo), 1:708,742

3.º Que aproveis um voto de sincero reconhecimento ao conselho fiscal pela sua muito valiosa cooperação, junto da direcção, sempre que este recorreu ao auxilio para resolução de assuntos da nossa Empresa. Lisboa, 27 de Fevereiro de 1912. — Os Directores: Manuel Luis Fernandes = Henrique José dos Santos Franco.

Balanço em 31 de Dezembro de 1911

Table with columns: ACTIVO, 1 Praça do Campo Pequeno: Edificio, Moveis e utensilios, 2 Concessão, 3 Despesas de instalação, 4 Moveis e utensilios, 5 Obrigações em carteira, etc.

Table with columns: 8 Bonus de obrigações, 9 Cobranças de obrigações, 10 Fundadores, 34 José Henriques Tota - Importância depositada em conta corrente (incluindo juros), etc.

PASSIVO

Table with columns: 13 Capital - 2:400 acções do valor nominal de 50,000 réis cada, 14 Obrigações, 16 Fundo de reserva, 17 Reparos de mobília, 19 Contribuições, 29 Obrigações sorteadas, 21 Caixa de socorros, 48 Imposto de rendimento, 26 Juros atrasados de obrigações - Importância por pagar até 31 de Dezembro de 1905 (pela direcção dessa época), etc.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1911. — Os Directores: Manuel Luis Fernandes = Henrique José dos Santos Franco.

Parecer do conselho fiscal

Senhores Accionistas. — O conselho fiscal da Empresa Taurómacica Lisbonense, com muito prazer secunda as palavras do relatório da direcção.

Efectivamente os esforços de todos levaram esta empresa, duma situação difficil como a de 1904, à regularidade auspiciosa actual, o que é motivo para nos regozijarmos. Os livros, balanço e contas, que verificámos, estão em perfeita ordem.

Cumprimos gostosamente o nosso dever concluindo por propor-vos: 1.º Que aproveis o relatório da direcção. 2.º Que aproveis a distribuição do saldo da conta de «ganhos e perdas» como vos é pedido pela mesma; e 3.º Que lhe consigneis um justo voto de louvor pelos seus dedicados e desinteressados serviços.

Lisboa, em 27 de Fevereiro de 1912. — O Conselho Fiscal, João da Silveira Pinto da Fonseca (Marquês de Castelo Melhor), José Beirão, José Inácio Dias da Silva.

Parecer da Repartição técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas

Da análise do relatório e contas da gerência de 1911 da Empresa Taurómacica Lisbonense, conclui esta Repartição: 1.º Que a verba de 57,495 réis escriturada no activo sobre a rubrica de «Exploração da Praça» sendo, como é, relativa ao exercício de 1912, deveria apparecer no passivo, resultando desta transposição estar a conta de «Lucros e Perdas», acrescida de 114,990; 2.º Que está efectuada a caução da gerência, nos termos do artigo 32.º do estatutos, segundo declarou a Empresa, devendo de futuro constar do balanço; 3.º Que dos documentos submetidos à apreciação desta Repartição nada mais se verificou que mereça referência especial; 4.º Que pela empresa foram fornecidos todos os esclarecimentos pedidos por esta Repartição. Lisboa e Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 11 de Abril de 1912. — O Primeiro Inspector, E. de S. Reis. (6:349)

21 Manuel Vergas Alegria, da Gafanha de Nazaré, concelho de Ilhavo, como procurador de Antonio Cravo, actualmente em S. Francisco da Califórnia, faz publico que, em 18 do corrente, aquele seu constituinte revogou a procuração que outorgou a sua mulher, Luísa Rita ou Luísa de Jesus, residente na Cale da Vila, do dito lugar da Gafanha. Aveiro, 20 de Maio de 1912. — A rogo de Manuel Vergas Alegria, o advogado, André dos Reis. (6:357)

EDITOS DE TRINTA DIAS

22 No juizo de direito da comarca de Albergaria-a-Velha, escritório do escrivão do terceiro officio, Cabral, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, citando o interessado, Manuel Mendes dos Santos, solteiro, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventário orfanológico, por óbito de seu pai Joaquim Mendes dos Santos, que foi de Santo António de Vila Maior, no qual figura como cabeça de casal, sua viúva, Maria Joana de Jesus, sem prejuizo do andamento do aludido inventário. Albergaria-a-Velha, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão, Amândio de Miranda Cabral. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, Portat. (6:352)

23 No dia 31 do corrente, pelas doze horas, se há-de proceder à porta do tribunal desta comarca, à arrematação, em hasta pública, de quatro sextas partes dum prédio urbano, situado na Rua do Jardim à Estréla, desta cidade, com os n.ºs 12 e 12-A, e que se compõe de loja, primeiro andar e quintal com suas barracas, descrito na terceira conservatória, sob n.º 1986.

As referidas quatro sextas partes vão à praça no valor de 1:000\$000 réis em que foram avaliadas no processo de execução hipotecária, movido por Augusto Jorge Travassos contra Rosa Carvalho Vicente e Silva.

São pelo presente citados os credores incertos nos termos do artigo 844.º do Código do Processo Civil.

Lisboa, 1 de Maio de 1912. — O Escrivão, Domingos Torroso. Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, J. Mota. (6:355)

24 Pelo juízo de direito da 5.ª vara desta comarca, cartório do primeiro officio, e na acção de divórcio, requerida por Agostinho de Abreu Machado Antas contra sua mulher Eulália do Carmo Pegado de Sousa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando a dita Eulália do Carmo Pegado de Sousa, residente que foi no Instituto Ultramarino n.º 3, ao Calvário, nesta cidade, e hoje ausente em parte incerta, para, na segunda audiência deste juízo, que tiver lugar depois de findo o prazo dos editos, ver acusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de três audiências para deduzir a sua contestação, sob pena de revelia.

Lisboa, 23 de Maio de 1912 — O Escrivão, Alberto Euzébio de Carvalho Leitão. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Soutomaior. (6:358)

25 Por este juízo de direito da comarca de Braga, cartório do primeiro officio, Freitás, corre seus regulares termos um inventário orfanológico a que, por falecimento de Teresa de Jesus da Silva, se procede, a qual faleceu no estado de viúva, e foi moradora na freguesia de S. Paio de Pousada, desta mesma comarca, no qual é inventariante Ana Augusta da Silva, casada, da mesma freguesia, e nas mesmas correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente anúncio, citando os co-herdeiros ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, João Martins, casado, e José Martins da Silva, também casado, para assistirem e intervirem em todos os termos do mesmo inventário, e nele deduzirem os seus direitos, sem prejuízo do seu andamento. Pelo presente são citados todos os credores incertos e legatários desconhecidos.

Braga, 9 de Maio de 1912 — O Escrivão do primeiro officio, José Firmino da Costa Freitas. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, N. Souto (6:338)

26 Pelo juízo de direito da segunda vara civil desta comarca, cartório de H. Braga, e nos autos cíveis de acção com processo especial, nos termos do decreto de 27 de Maio de 1907, em que são, exequente Joaquim Ernesto da Costa e Sousa e executado João Chandler-Correia, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando o dito executado, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, pagar ao exequente a quantia de 76\$660 réis de capital e custas, e o mais que acrescer, até final embolso do referido exequente ou nomear bens à penhora, sob pena de se perder o direito de devolução ao mesmo exequente.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Nunes da Silva. (6:353)

27 Pelo juízo de direito da comarca de Lousada, cartório do escrivão Silva Coelho, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julgarem com direito a impugnar a justificação para habilitação requerida por Abílio Pinto Leite de Magalhães, casado, negociante, do lugar da Senhora Aparecida, freguesia de Vilar do Torno, desta comarca, o qual pretende ser julgado habilitado para receber certa parte, a que tem direito, da herança do falecido Antonio Pinto Pereira, solteiro, morador que foi na freguesia de S. Fins do Torno, desta mesma comarca. Qualquer impugnação, pois, deverá ser deduzida na terceira audiência deste juízo, posterior à segunda, em que esta citação edital lhes há-de ser acusada, depois de findo o prazo dos editos.

As audiências, neste juízo fazem-se em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, por onze horas, no tribunal judicial sito nesta vila de Lousada, não sendo dia feriado, porque sendo-o se fazem no dia seguinte.

Lousada, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, António Augusto da Silva Coelho. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Albano de Magalhães. (6:338)

28 Pelo juízo de direito da comarca de Vila Verde, cartório do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias, citando os executados, Luís António da Costa, solteiro, maior, Valério Francisco da Costa, casado com Ana Rosa Barbosa e Augusto José da Costa, solteiro, menor púbere, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, como habilitados herdeiros de José Antonio da Costa, fiador que foi dos executados Manuel de Arantes e mulher Maria Valentinia de Sousa, da freguesia de Moura, pagarem juntamente com os demais executados fiadores, ao exequente cessionário, João Baptista Pimentel, da freguesia de Gême, no prazo de dez dias, findo o prazo dos editos, a contar da segunda publicação no Diário do Governo, a quantia de 264\$760 réis, juros vincendos e custas, ou nomearem à penhora, no mesmo prazo, bens suficientes, sob pena de se devolver ao exequente, o direito de nomeação, seguindo a execução seus termos até final.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Barros. (6:341)

CITAÇÃO EDITAL

29 No juízo de Direito da 1.ª vara, cartório do escrivão do terceiro officio, correm seus termos uns autos de acção de divórcio por mútuo consentimento entre os cônjuges Joaquim da Silva, que também usa o nome de Joaquim Ferreira da Silva, casado, pedreiro, que últimamente residiu na freguesia de S. Romão de Vermoim, e agora se acha ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, conforme certificou o respectivo officio, e mulher Maria Marques, que também usa o nome de Maria Marques de Oliveira, moradora na freguesia de Nogueira, desta comarca.

E no referido processo, e em conformidade do estabelecido na lei de 3 de Novembro de 1910, correm os respectivos editos de trinta dias, a citar o referido cônjuge Joaquim da Silva, que também usa o nome de Joaquim Ferreira da Silva, para no dia 30 de Julho do corrente ano, comparecer no tribunal de S. João Novo, às onze horas, a fim de se proceder à conferência, nos termos do artigo 40.º da lei citada, sob a pena cominada no § 2.º da disposição citada.

Pôrto, 15 de Maio de 1912 — O Escrivão do terceiro officio da 1.ª vara, Manuel Pereira. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Eduardo Carvalho. (6:343)

30 Pelo juízo de direito da 6.ª vara, cartório do escrivão Belo, por virtude de execução que a firma Fernandes & Abreu move contra Fernando Duarte Costa e mulher, se procederá no dia 18 de Junho proximo, por doze horas, no tribunal da Boa Hora, à arrematação dos seguintes bens: Um prédio rústico, constituído por uma lazéria denominada Malvasia na freguesia de S. Sebastião de Unhos, concelho de Loures, constando de terra de sementeira, horta, oliveiras, árvores silvestres e água nativa, que será posta em praça pelo preço da avaliação, a quantia de 4:000\$000 réis.

Um terreno medindo 284 metros quadrados, na margem do Rio de Sacavém, no caminho chamado dos Armazéns, freguesia de Sacavém, foreiro em 2\$640 réis à Casa de Bragança, o qual será posto em praça pelo preço da avaliação, a quantia de 107\$200 réis.

Pelo presente são citados os credores incertos dos executados para deduzirem os seus direitos no prazo legal, sob pena de revelia.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 6.ª vara, A. M. Gouveia (6:344)

31 No juízo de direito da comarca do Marco de Canavezes, cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de quarenta dias seguintes ao da segunda publicação deste anúncio, a citar, para todos os termos até final do inventário, a que no mesmo juízo se procede, por falecimento de D. Eulália Monteiro Coelho da Silva, em que é cabeça de casal o viúvo da mesma, Luís Teixeira da Mota, os interessados ausentes em parte incerta José Teixeira da Mota e Ernesto Elmano de Barros e Castro, filho e genro da inventariada.

Marco de Canavezes, em 23 de Maio de 1912. — O Escrivão, Alfredo Vieira de Magalhães. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Santos. (6:335)

32 Nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910, se faz público que, por sentença de 9 de Maio de 1912, com trânsito em julgado, foi convertido em divórcio definitivo o divórcio por mútuo consentimento entre os cônjuges Alberto Vaz Guimarães, official da armáda, actualmente ausente em parte incerta, e D. Virgínia da Rocha Romariz, residente em Gaia, promulgado por sentença de 4 de Fevereiro de 1911.

Pôrto, em 25 de Maio de 1912. — O Escrivão do segundo officio, António Pereira da Silva Moitas. Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, Eduardo de Carvalho. (6:334)

COMARCA DE REDONDO

Editos de sessenta dias

33 Pelo juízo de direito da comarca de Redondo, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, a contar do segundo e último anúncio publicado no Diário do Governo, citando quaisquer interessados incertos, para na segunda audiência, posterior ao prazo dos editos, verem acusar as suas citações, e nas três audiências seguintes deduzirem o que tiverem a opor na habilitação de Gertrudes Maria Correia, viúva, de profissão doméstica, residente no Alandroal, como herdeira testamentária da terça da meação de seu marido João Correia da Silva, que também se assinava João Antonio da Silva Correia, falecido no Chinde, provincia de Moçambique, Africa Oriental, sob pena de revelia, e assim aquela poder levantar do espólio respectivo, depositado na Caixa Geral, os dois terços a que tem direito como meeira e terceira do casal do dito seu falecido marido.

Redondo, em 30 de Março de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, Manuel Luis Afonso. Verifiquei. — O Juiz de Direito, José Joaquim de Faria Guimarães. (6:354)

MONTEPIO GERAL

Caixa Económica

34 Perante a direcção deste Montepio correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer interessados incertos que se julgarem com direito ao levantamento do depósito n.º 75:145, feito por António Bento Antunes na Caixa Económica deste Montepio, e requerido por José Joaquim Antunes e sua mulher, Joaquim Antunes e sua mulher, Cristina Antunes Lopes e seu marido, e Domingos Antunes, solteiro, menor e emancipado, na qualidade de filhos do depositante.

Findo o prazo, sem reclamação, será resolvida a pretensão a favor do requerente. Montepio Geral, em 24 de Maio de 1912. — O Secretário da Direcção, Joaquim Augusto Cardoso. (6:359)

EDITOS DE TRINTA DIAS

35 No juízo de direito desta comarca da Vila Nova de Famalicão, cartório do escrivão abaixo assinado, correm seus termos uns autos de inventário de menores, em que é inventariado Bernardino da Costa e Sá, morador, que foi, na freguesia do Louro, desta mesma comarca, e inventariante a viúva, D. Joaquina da Silva (Costa e Sá. E no mesmo inventário correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação dos respectivos anúncios, citando o co-herdeiro do remanescente, Manuel da Costa e Sá, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil.

Esta citação é feita para cumprimento do § 3.º do artigo 696.º do Código de Processo Civil. Vila Nova de Famalicão, 17 de Maio de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, Alípio Augusto Guimarães. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Moura. (6:361)

36 Pelo juízo de direito da comarca de Moncorvo, cartório do segundo officio, na acção de separação de pessoas e bens, em que é requerente Maria José Marques e requerido seu marido Abel José Guerra, ambos proprietários, da vila de Freixo de Espada-a-Cinta, desta comarca, a requisição do réu marido e em conformidade com o disposto no artigo 46.º do decreto de 3 de Novembro de 1910 (lei do divórcio), seu § único, e seguintes, foi proferida sentença que converteu a separação judicial de pessoa e bens entre os cônjuges Abel José Guerra e Maria José Marques, em divórcio definitivo, entre os mesmos cônjuges, o que se anuncia, nos termos do artigo 19.º do mesmo decreto, para todos os efeitos legais.

Moncorvo, 28 de Maio de 1912. — O Escrivão do segundo officio, Abílio de Abreu Malheiro. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, Manuel António Cardoso. (6:351)

MONTEPIO GERAL

Cessão de direitos de sócios

37 Perante a direcção deste Montepio, requere Augusto Franco para ceder ao mesmo Montepio os direitos que tem adquirido como socio n.º 1:804, alegando ser viúvo e não ter herdeiros descendentes hábeis nem os ascendentes marcados no n.º 4.º do artigo 50.º dos estatutos.

Nos termos do artigo 55.º e seus parágrafos do regulamento, correm editos de sessenta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer descendentes que se julgarem com direito a impugnar a cessão requerida, a virem deduzi-lo no referido prazo, findo o qual será a pretensão resolvida.

Lisboa e Secretaria do Montepio Geral, em 23 de Maio de 1912. — O Secretário da Direcção, Joaquim Augusto Cardoso. (6:360)

COMARCA DE COIMBRA

Editos de trinta dias

38 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, Almeida Campos, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando todos os interessados incertos, para na segunda audiência, posterior ao prazo dos editos, comparecerem no tribunal judicial desta comarca, situado no edificio dos Paços Municipais, a fim de verem acusar a sua citação e aí assinar-se-lhes o prazo de três audiências, para deduzirem o que tiverem a opor acerca do pedido nos autos cíveis de justificação avulsa, em que José Pedro Dias e esposa D. Filomena Augusta Pinto Dias, proprietários, moradores na cidade de Leiria, pretendem habilitar-se como únicos e universais herdeiros de seu tio, o bacharel Joaquim Maria Ferreira, solteiro, morador que foi nesta cidade de Coimbra, o qual faleceu sem ascendentes nem descendentes, no dia 19 de Abril de 1912, na sua casa de residência nesta cidade, na Rua de Sub Ripas, sem testamento.

Declara-se para os devidos e legais efeitos que as audiências neste juízo se realizam sempre por dez horas da manhã, em todas as segundas e quintas feiras, não sendo feriados, porque sendo-o observar-se há as formalidades legais.

Coimbra, 17 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, Alfredo da Costa Almeida Campos. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Pires. (6:336)

39 Pelo juízo de direito da 2.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Almeida Fernandes, correm seus termos uns autos cíveis de justificação para habilitação, em que D. Amélia da Silva Guimarães Mocho, que também usou do nome de D. Amélia da Conceição da Silva Guimarães, residente na Rua de Santo Antão n.º 109, 5.º andar, lado esquerdo, pretende habilitar-se à herança de seu falecido marido, António Francisco Mocho, natural da freguesia de Queirã, comarca de Vouzela, falecido em 30 de Dezembro de 1911, na Travessa das Terras do Monte, letra C, 1.º andar, onde residia, no estado de casado em primeiras núpcias com a justificante, sem deixar testamento, descendentes nem ascendentes, pois que seus pais, José Francisco Mocho e Margarida Mendes, faleceram antes dele; isto para todos os efeitos legais e em especial para a mesma justificante ser julgada habilitada como única e universal herdeira do falecido seu marido, e assim poder receber toda a herança deste e fazer registrar em seu nome o prédio pertencente ao seu casal, situado na dita Travessa das Terras do Monte, letra C, freguesia dos Anjos.

Correm por isso editos de trinta dias, que comecem a contar-se da publicação do último anúncio, citando quaisquer pessoas incertas que se julgarem com direito a opor-se à referida habilitação, para verem acusar as suas citações na segunda audiência, posterior ao referido prazo, devendo qualquer impugnação ser deduzida na terceira seguinte, sob pena de revelia.

As audiências nesta comarca fazem-se em todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo estes dias feriados, porque sendo-o passam aos immediatos, se o não forem também,

sempre por dez horas, no tribunal judicial da comarca, edificio da Boa Hora, na Rua Nova do Almada.

Lisboa, 6 de Março de 1912. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 2.ª vara civil, Nunes da Silva. (6:356)

40 No juízo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Silva Suque, pendem uns autos cíveis de justificação avulsa para habilitação em que são justificantes: D. Antonia Mariana Paes da Costa Soares, com seu marido Antonio Rodrigues da Costa Soares, proprietários, moradores na Rua de S. Bernardo, n.º 114, desta cidade; D. Isabel Andrew Paes, viúva de João Cândido Colaço Paes, doméstica, moradora na Avenida do Duque de Loulé, letras S. B., desta cidade; Artur Andrew Paes, com sua esposa D. Lionilde da Costa Soares Paes, proprietários, e fle também empregado público, moradores na dita Avenida e na mesma casa; D. Emilia das Dolores Paes, viúva de Antonio Joaquim Paes, doméstica e moradora em Beja; D. Antonia Maria Paes, solteira, maior, doméstica, também moradora em Beja; D. Maria Emilia Paes, solteira, maior, doméstica, moradora em Lisboa na Rua de S. Bernardo, n.º 114; José Anacleto Paes, empregado no comércio, com sua esposa D. Rosa Maria Marta Moleiro Paes, moradores na Rua de S. Jeronimo, n.º 37, desta cidade (Alcântara) e Francisco António Paes, morador na segunda Rua Particular da freguesia de Santa Isabel, desta cidade, n.º 5, os quais justificantes pretendem ser julgados habilitados como herdeiros e representantes de sua falecida mãe, sogra e avó D. Antonia Maria Colaço Paes, que faleceu em 7 de Janeiro de 1889, na Travessa de Santa Gertrudes, n.º 25, desta cidade, no estado de viúva, sem testamento, tendo sido casada com Manuel de Jesus Paes, para haverem a herança da mesma falecida, para todos os efeitos legais, e especialmente para partilharem entre si e nas devidas proporções e para registarem em seus nomes nas Conservatórias, quaisquer bens imobiliários que façam parte da dita herança, devendo a primeira justificante ser julgada habilitada como herdeira directa da falecida sua mãe e com direito à terça parte da herança (visto que três foram os herdeiros), devendo o segundo e terceiro justificantes ser julgados habilitados como herdeiros ou representantes indirectos da falecida, por serem os únicos e legais representantes (viúva, meeira e único filho herdeiro) do falecido João Cândido Colaço Paes, filho e herdeiro que foi da mesma falecida e com direito à outra terça parte da mesma herança, e devendo os cinco restantes justificantes ser julgados habilitados como herdeiros ou representantes indirectos da falecida, por serem os únicos e legais representantes (viúva, meeira e únicos filhos e herdeiros) do falecido Antonio Joaquim Paes, filho e herdeiro que foi da mesma falecida, e com direito à restante terça parte da sua herança.

Correm, por isso, editos de trinta dias, citando quaisquer interessados incertos que se julgarem com direito a impugnar a referida habilitação, para deduzirem qualquer impugnação até a terceira audiência depois de acusada a citação que o será na segunda que tiver lugar depois de terminado o dito prazo de trinta dias, contado desde a publicação do segundo e último anúncio no Diário do Governo e outro jornal, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se às terças e sextas feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial no edificio da Boa Hora, situado na Rua Nova do Almada, quando aqueles dias não forem feriados, porque sendo-o, se fazem nos immediatos, se também o não forem.

Lisboa, 25 de Abril de 1912. Verifiquei. — Nunes da Silva. (6:337)

41 Pelo juízo de direito da 1.ª vara civil desta cidade e comarca do Pôrto, cartório do escrivão abaixo assinado, nos autos de justificação para habilitação por obito de D. Rita Alves Barroso, em que o justificante José Barroso Gomes Pereira, viúvo, proprietário, desta cidade, com audiência do Ministério Público e das pessoas incertas, pretende ser julgado único e universal herdeiro de sua mulher Rita Alves Barroso, falecida em 6 de Outubro de 1911, sem deixar ascendentes nem descendentes, mas com testamento, em que institui o justificante por seu único e universal herdeiro, sendo os pais dola, Francisco Domingos da Silva Alves e Ana de Jesus Fortuna, falecidos, há muitos anos, e como tal habilitado e pessoa competente para registrar e averbar em seu nome o que à falecida pertencia nos bens abaixo mencionados e para usar de todos os mais direitos que nessa qualidade competem, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo anúncio, a citar os incertos para na terceira audiência deste juízo, depois de acusada esta citação-edital, que será na segunda audiência findo o prazo dos editos, contestarem, querendo, a mesma justificação.

Na herança da falecida compreendem, entre outros, os seguintes bens, a parte que lhe compete nos seguintes valores adquiridos:

Onze acções do Banco Commercial de Lisboa do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 7:861 a 7:870 e 8:024.

Quatro títulos de cinco acções cada uma do Banco Commercial e Industrial de Vila Real, do valor nominal de 50\$000 réis cada uma, com os n.ºs 8:319 a 8:322.

Doze acções da Sociedade do Palácio de Cristal, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 513 a 517 e 668 a 671.

Uma acção da Companhia do Papel de Prado, do valor nominal de 100\$000 réis, com o n.º 377.

Seis acções da Companhia Fiação e Tecidos de Tomar, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 497 a 500, 4:455 e 4:456.

Catorze acções do Banco do Alentejo, do valor nominal de 50\$000 réis cada uma, com os n.ºs 18:086 a 18:089 e 18:094 a 18:103.

Cinco acções da Sociedade dos Banhos do Luso, do valor nominal de 10\$000 réis cada uma, com os n.ºs 204 a 208.

Um título de capitalização de 20.500 réis, da mesma Sociedade.

Uma acção do Caminho de Ferro do Pôrto à Póvoa, do valor nominal de 100.000 réis, com o n.º 4.608.

Onze acções do Banco de Chaves, do valor nominal de 50.000 réis cada uma, com os n.ºs 3.901 a 3.914.

Cinco acções do Banco Aliança do valor nominal de 100.000 réis, cada uma, com os n.ºs 7.399 a 7.403.

Uma acção da Companhia União Fluvial do Pôrto, do valor nominal de 50.000 réis, com o n.º 799.

Uma acção do Banco Mercantil de Braga, do valor nominal de 50.000 réis, com o n.º 626.

Dois inscrições de assentamento da Junta do Crédito Público, do valor nominal de 100.000 réis cada uma, com os n.ºs 120.327 e 120.328.

O fôro anual de 22 alqueires, ou 380.962, de meado alvo e canteio, 2 galinhas, meia canada, ou 0,08 de manteiga e 20 réis em dinheiro, com laudêmio de quarentena.

Um imposto no terceiro casal sito na aldeia de Cabanas de Santa Luzia, freguesia de Monte Cordova, comarca de Santo Tirso, cujos senhores úteis são José Martins Carneiro e seu filho José Martins Carneiro Júnior.

O fôro anual de 180 réis em dinheiro, imposto no prédio da Rua da Pena n.º 70 e 72, freguesia de Massarelos, desta cidade, pertencente a Sena Pereira, viúva de José Pinto Moreira.

Fôro anual de 4.000 réis, imposto nas casas da Rua da Pena n.º 102 a 108, freguesia de Massarelos, que paga Joaquim Duarte Reis.

O fôro anual de 1.500 réis, imposto na casa da Rua da Pena n.º 94, freguesia de Massarelos, que paga António da Costa Lima.

O fôro anual de 1.500 réis, imposto na casa da Rua da Pena n.º 90, freguesia de Massarelos, que paga Arnaldo Rodrigues Santana.

O fôro anual de 1.500 réis, imposto na casa da Rua da Pena n.º 82, freguesia de Massarelos, que paga D. Amália do Nascimento de Jesus e Silva.

Uma morada de casas sobradadas com lojas e mais pertenças, sita na Calçada do Corpo da Guarda n.º 1 a 7, freguesia da Sé, desta cidade.

Uma morada de casas sobradadas, sita na Rua do Corpo da Guarda n.º 48 e 50, freguesia da Sé, desta cidade.

Uma morada de casas sobradadas, com loja e mais pertenças, sita na Praça de Carlos Alberto n.º 124 e 125, freguesia da Vitória, desta cidade.

Uma morada de casas sobradadas, com lojas, sita na Praça de Carlos Alberto n.º 117 a 123, freguesia da Vitória, desta cidade.

Uma casa sobradada, com dois andares, loja e mais pertenças, sita na Praça de Carlos Alberto n.º 126 a 128, freguesia da Vitória, desta cidade.

Próprias da falecida: Seis inscrições de assentamento da Junta do Crédito Público, do valor nominal de 500.000 réis cada uma, com os n.ºs 2.961, 28.473, 34.414, 32.261, 70.602 e 70.609.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo dia feriado, porque sendo-o fazem-se nos dias seguintes e sempre pelas dez horas no tribunal judicial sito à Rua de S. João Novo, desta cidade.

Pôrto, 20 de Maio de 1912 — O Escrivão do quarto officio, Alfredo Teixeira Pinto Ribeiro Júnior.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, Eduardo Carvalho. (6:339)

42 No juízo de direito da comarca de Loulé, cartório do terceiro officio, a cargo do escrivão Joaquim Manuel Farello, correm editos de trinta dias, que se contam da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando Joaquim Pires Mateus, casado com Maria da Rosa e José Morgado, ausente em parte incerta de Montevideo, República do Uruguai, para todos os termos até final do inventário orfanológico a que se está procedendo por óbito de seu pai Joaquim Pires Mateus, viúvo de Ana Maria, morador que foi no sitio de Mata Lobos, freguesia de Alcanil, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário, nos termos do § 3.º do artigo 696.º do Código de Processo Civil.

Loulé, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão, Joaquim Manuel Farello.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, B. Ataíde. (a)

43 No juízo de direito da comarca de Loulé, cartório do terceiro officio a cargo do escrivão Joaquim Manuel Farello, correm editos de trinta dias, que se contam da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando Jacinto Rodrigues, marinheiro da armada, casado com Maria do Carmo, ausente actualmente do país, ignorando-se onde, para todos os termos até final do inventário orfanológico a que se está procedendo por óbito de seu pai, Manuel Rodrigues Jacinto, morador que foi no sitio da Campina, freguesia de Bolhucim, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário, nos termos do § 3.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil.

Loulé, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão, Joaquim Manuel Farello.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, B. Ataíde. (b)

EDITOS DE TRINTA DIAS

44 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, e no jornal desta localidade, citando os interessados José Joaquim da Cunha e mulher Erminda Dura e Francisco Joaquim da Cunha e mulher Vitalina da Cunha, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe e sogra Car-

lina Fernandes, viúva, moradora que foi na freguesia de Insalde, desta comarca, sem prejuizo do seu andamento.

Paredes de Coura, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão, Francisco Morais Cerqueira Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Ribeiro. (c)

45 No juízo de direito da comarca de Alcobaca, cartório do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de inventário orfanológico por óbito de Maria Egídia, que foi moradora em Alfeizerão, em que é inventariante o seu viúvo António Lestro, do mesmo lugar, e nos mesmos autos correm editos de quarenta dias citando os interessados Francisco António Lestro, José Rocha e João Félix, casados, ausentes no Brasil, em parte incerta, nos termos e para os efeitos do § 3.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil.

Alcobaca, 16 de Maio de 1912. — E eu, Gustavo Adolfo de Araújo Sobreiro, o subscrevi.

Verifiquei. — Barata do Amaral. (d)

46 Faz-se público que pelo juízo de direito da comarca de Alcobaca, cartório do escrivão do primeiro officio, existem uns autos de policia correccional que o Ministério Público promoveu contra João de Azevedo Coutinho Correia de Freitas, ausente em parte incerta, domiciliado que foi em S. Martinho do Pôrto, e nos mesmos correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do respectivo anúncio, citando o referido João de Azevedo Coutinho Correia de Freitas, para no prazo de dez dias, posteriores ao dos editos, pagar no cartório do referido funcionário a quantia de 42.605 réis, ou no referido prazo nomear bens à penhora, sob pena de revelia.

Alcobaca, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, Rafael Eliseu Ferreira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Barata do Amaral. (e)

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 No juízo de direito da comarca de Montemor-o-Novo, pelo cartório do escrivão do primeiro officio, a requerimento do Ministério Público, nos autos de arrecadação do espólio de António Mendes Pedro, morador que foi na herdeia do Monte da Bica, da freguesia de Cabrela, desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação que se fizer do respectivo anúncio, citando os credores incertos para apresentarem as suas reclamações.

Montemor-o-Novo, 9 de Maio de 1912. — O Escrivão, Anibal de Sá Nogueira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Ernesto Almeida. (f)

EDITOS DE QUARENTA DIAS

48 Pelo juízo das execuções fiscaes do concelho de Fafe e respectiva Repartição de Finanças, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando José Tomás Leite Marinho, ausente em parte incerta, para, no prazo de dez dias immediatos aos quarenta, satisfazer, juntamente com seu irmão Manuel Leite Marinho, na respectiva tesouraria, a quantia de 265.310 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente de contribuição industrial do ano de 1900, sob pena de seguir a execução seus termos.

Repartição de Finanças do concelho de Fafe, 28 de Maio de 1912. — E eu, Alvaro Ernesto Cortes Pedruco, escrivão das execuções fiscaes, o escrevi.

Verifiquei. — O Juiz das Execuções Fiscaes, Pastos. (g)

Edital

49 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito de Lisboa, à Rua da Emenda, n.º 48, vão à praça no dia 2 de Julho próximo, pelas doze horas, para serem vendidos pelo maior lance que for oferecido: uma secretária, dois consolos, oito cadeiras, uma mesa, três reposteiros, um espelho, um lustro, um guarda-louça e uma mesa elástica, a fim de, com o seu produto, ser paga a execução que a Fazenda Nacional move a Maria do Carmo Santos e outros, como responsáveis pela contribuição do registo de 1902-1903, oitava anuidade, vencida em janeiro de 1902, em nome de Maria Luísa da Silva Lobato, na importância de 118.881 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, até final.

Lisboa, 23 de Maio de 1912. — O Escrivão, Mendes Correia.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, F. Gomes. (h)

50 No juízo de direito da comarca de Gouveia, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando, para todos os termos, até final do inventário de menores, por óbito de Maria Isabel, casada, proprietária, que foi, das aldeias desta comarca, o interessado Joaquim Neutel da Quinta, solteiro, maior, filho da inventariada, ausente em parte incerta, na República dos Estados Unidos do Brasil.

Gouveia, 14 de Maio de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, Luciano de Sena Cunha.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, F. Matoso. (i)

COMARCA DA GUARDA

51 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando o interessado Alfredo Gonçalves Ribas, solteiro, maior, natural da Guarda e agora ausente em parte incerta da Africa, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico por falecimento de seu pai Manuel Gonçalves Ribas, morador que foi na cidade da Guarda.

Guarda, 21 de Maio de 1912. — Eurico Júlio Azevedo-Faria.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Rufino da Graça. (j)

52 Pelo juízo de direito da comarca de Silves, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando José António Rio, de dezanove anos de idade, marítimo, residente em parte incerta no Rio de Janeiro (Brasil), para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de sua avó Maria da Glória, casada que foi com José dos Santos Veludo, do povo de Ferragudo.

Silves, 24 de Maio de 1912. — O Escrivão, César Augusto Lança.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Sousa Godinho. (l)

53 Pelo juízo de direito da comarca de Anção, cartório do primeiro officio, escrivão que este subscreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando Amélia da Conceição, solteira, maior, residente em parte incerta em Lisboa, Eugénio Lopes, casado; João Lopes, solteiro, maior; Francisco Rodrigues, casado; e Antónia da Conceição, viúva, assiste ausente em parte incerta no Brasil, para assistirem a todos os termos até final como herdeiros, no inventário de menores a que se procede por óbito de Rosa da Cruz, que foi do Castelo, freguesia de S. Tiago da Guarda, e nele deduzirem os seus direitos.

Anção, 16 de Maio de 1912. — O Escrivão, Alberto Mendes Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Abílio de Andrade. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

54 Pelo juízo de direito da comarca de Almeida e cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando o coherdeiro José António de Almeida, solteiro, maior, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventário de menores a que nesta mesma comarca se procede por óbito de Maria Rosa que foi da freguesia de Mido, desta comarca, e tudo sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Almeida, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, Francisco Xavier de Castro Pereira.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Joaquim A. Machado. (n)

55 Pelo juízo de direito da comarca de Arcos de Valdevez e cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo e em um dos jornais da localidade, citando os ausentes António Gonçalves, casado, José Gonçalves e sua mulher e Manuel Lopes, solteiro, para assistirem a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Francisco Gonçalves, menor, morador que foi no lugar do Parral, da mesma freguesia de Cabreiro. Também pelo presente são citadas todas as pessoas e credores interessados no mesmo inventário para nele deduzirem seus direitos.

Arcos de Valdevez, 6 de Maio de 1912. — O Escrivão, Abílio Augusto da Rocha Gomes.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. Sousa. (o)

56 Pelo cartório do segundo officio, do juízo de direito da 5.ª vara civil da comarca de Lisboa, se procedeu à arrecadação do espólio do falecido Manuel Bento, residente que foi no Hotel America Central, na Rua dos Douradores, n.º 83, 2.º andar, freguesia do Sacramento, desta cidade. Pelos presentes editos de 30 dias, a contar do último anúncio, são citados os herdeiros e interessados incertos para deduzirem a sua habilitação na segunda audiência, depois de findo o prazo dos editos, nos termos do § 1.º do artigo 691.º do Código do Processo Civil. As audiências neste juízo fazem-se às terças e sextas feiras, no tribunal da Boa Hora, sito à Rua Nova do Almada, pelas 10 horas da manhã, ou no dia immediato, à mesma hora, no caso de algum daqueles ser feriado.

Lisboa, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, António Mendes de Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Sotomaior. (p)

57 Pelo juízo de direito da comarca de Penela, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar do segundo anúncio do Diário do Governo, citando os interessados Abel Ramos, e mulher Ana de Jesus Facas, Etevína Ramos de Castro, viúva de António Ramos e os seis filhos destes, Georgina (e marido se fôr casada), António, Raúl, Domingos e Joaquim (e mulheres se forem casados) e outro, cujo nome e sexo se ignora, ignorando-se, de todos, os apelidos, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Joaquim Ramos, morador que foi em Podentes, desta comarca.

Penela, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, António Maria Perestrelo da Silva.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Borges de Oliveira. (q)

EDITOS DE TRINTA DIAS

58 Pelo juízo de direito da comarca de Santarém, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando Manuel Branco, solteiro, ausente em parte incerta, para a qualidade de interessado assistir a todos os termos até final do inventário a que se procede por óbito de Maria dos Santos, moradora que foi no Arneiro das Milheiricas, e em que é inventariante João Lopes Cara Linda, viúvo, do mesmo lugar, e isto sob pena de revelia e sem prejuizo dos termos do inventário.

Santarém, 23 de Maio de 1912. — O Escrivão ajudante, Alfredo Tavares.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Albuquerque. (r)

COMARCA DA GUARDA

59 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do escrivão do primeiro officio, Dias, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, citando Maria Filomena e marido, cujo nome se ignora, moradores que foram na freguesia da Faia, comarca de Trancoso, mas ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e António da Cruz e mulher, cujo nome se ignora, moradores que foram na Faia, desta comarca, mas ausentes em parte incerta para os lados de Lisboa, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico, por óbito de sua avó, Maria Candeias, moradora que foi na Faia, e em que é cabeça de casal a filha, Rita Candeias, daí.

Guarda, 23 de Maio de 1912. — Eu, José António Francisco Dias, escrivão, substituto, o subcrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Rufino da Graça. (s)

60 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão do primeiro officio que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no Diário do Governo, citando os interessados Pedro Rodrigues de Gouveia e António Rodrigues de Gouveia, solteiros, maiores, residentes em S. Francisco da California, Estados Unidos da América, e José Rodrigues de Gouveia, casado com Maria de Andrade, residente na cidade de Georgetown, Demerara, para assistirem a todos os termos do inventário orfanológico a que neste juízo se está prestando; por óbito de seu pai Jacinto Rodrigues de Gouveia, morador que foi ao Caminho de Santo António, freguesia de S. Pedro, no qual é inventariante Maria Amélia de Gouveia.

Funchal, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, João Gualberto de Faria.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da comarca, Sousa Teles. (t)

61 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão do primeiro officio, que este assina, correm editos de dez dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no Diário do Governo, citando os credores que pretendem deduzir preferências ao dinheiro penhorado na execução por custas que o Ministério Público move contra Maria Adelaide, viúva de José Pinto, por si e como tutora de seus filhos menores, Maria da Conceição, João Francisco, Adelaide, Antonio, Guilherme e José, todos moradores no sitio da Casa Branca, freguesia de S. Martinho, para pagamento da quantia de 82.170 réis e custas que acrescerem com a execução; sendo o dinheiro penhorado o seguinte: dezoito libras em ouro e 78.275 réis, que estão em poder de João do Nascimento, morador no sitio.

Funchal, em 17 de Maio de 1912. — O Escrivão, João Gualberto de Faria.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da comarca, Sousa Teles. (u)

62 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio Azevedo, requerer acção de interdição por prodigalidade o Dr. delegado do procurador da República, desta comarca de Moimenta da Beira, contra a arguida, D. Carolina Pereira Gomes Vieira, viúva, proprietária, desta vila; o conselho de familia, com assistência do Ministério Público, deu por unanimidade o seu parecer favorável ao requerente, certificando a existência dos factos que serviram de base à acção, sendo aqueles suficientes para caracterizar a prodigalidade, e foi assim julgada por sentença de 18 de Maio corrente, procedente e provada a acção e, consequentemente, decretada a interdição geral da sobredita arguida, privando-a da administração total dos seus bens, deferindo provisoriamente a curadoria.

Moimenta da Beira, em 23 de Maio de 1912.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. Aguiar. (v)

63 Pelo juízo de direito da comarca de Fornos de Algodres, cartório do escrivão do segundo officio Sarmento, e nos autos de execução por custas, selos e multa que o Ministério Público move contra a executada Maria Rosa, casada, residente em Mizela, desta comarca, para pagamento da quantia de 54.307, que foi liquidada no processo crime de policia correccional a que a mesma executada respondeu e foi condenada, correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, citando o marido da mesma executada, Joaquim Cabral, ausente em parte incerta no Rio de Janeiro, dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos, até final, da mesma execução.

Fornos de Algodres, em 23 de Maio de 1912. — O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmento.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Domingos do Amaral. (x)

64 No juízo de direito da comarca de Loulé, cartório do escrivão que este assina, correm editos de trinta dias, citando José Cabrita, solteiro, maior, trabalhador, residente ultimamente no sitio da Torre, freguesia do Alto, desta comarca, e presentemente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, contados da última publicação do anúncio no Diário do Governo e do prazo dos editos, pagar a multa em que foi condenado no processo de policia correccional que o Ministério Público lhe moveu e já liquidada na totalidade de 1.270 réis, e a quantia de 10.250 réis de custas, em que também no mesmo processo foi condenado, ou nomear bens suficientes para serem penhorados, sob pena da execução que lhe move o Ministério Público seguir seus devidos e legais termos.

Eu, Joaquim Cândido da Franca Liuh, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Alvaro Pereira de B. Ataíde. (z)